



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.889 Campo Grande, terça-feira, 12 de julho de 2022. 169 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	70
ATOS DE LICITAÇÃO	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	168

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.917, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Denomina Luiz Bernart Neto a MS-338, do entroncamento da Rodovia BR-060, localizado no Município de Camapuã, ao entroncamento da Rodovia MS-357, no Município de Ribas do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Luiz Bernart Neto a MS-338, do entroncamento da Rodovia BR-060, localizado no Município de Camapuã, ao entroncamento da Rodovia MS-357, no Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.918, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica denominado Rodovia Antônio Louza o trecho da Rodovia MS-489 que liga a sede do Município de Naviraí ao Porto Caiuá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Antônio Louza o trecho da Rodovia MS-489 que liga a sede do Município de Naviraí ao Porto Caiuá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.919, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Denomina Ponte Guilherme Gomes da Silva a ponte de concreto sobre o Córrego Barra Mansa, na Rodovia MS-324, no Município de Água Clara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Guilherme Gomes da Silva a ponte de concreto sobre o Córrego Barra Mansa, na Rodovia MS-324, no Município de Água Clara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.920, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dá denominação ao prédio da Delegacia de Bodoquena, com sede em Bodoquena, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da Delegacia de Bodoquena, com sede em Bodoquena, passa a se denominar "Delegacia Investigador de Polícia Olegário Pereira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.921, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Adoção Tardia, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

§ 1º Na Semana de Incentivo à Adoção Tardia será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§ 2º Os eventos serão realizados em cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.922, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana Estadual de Cuidados Paliativos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana Estadual de Cuidados Paliativos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos deverá ter como objetivo principal integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, com o incentivo ao trabalho em equipe multidisciplinar.

Art. 3º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema contra as doenças e o preconceito.

Art. 4º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos acontecerá todos os anos, no segundo sábado do mês outubro, devendo haver ampla divulgação e ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover a Semana Estadual de Cuidados Paliativos com a conscientização e os cuidados de saúde ativos e integrais prestados à pessoa com doença grave, progressiva e que ameaça a continuidade da vida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.923, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual da Segurança do Paciente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Segurança do Paciente, a ser anualmente comemorado no dia 17 de setembro, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Poder Executivo poderá tomar as providências necessárias para que os estabelecimentos de saúde públicos de Mato Grosso do Sul, incorporem eventos ou atividades alusivas à data a seus calendários comemorativos.

Art. 3º O Dia Estadual da Segurança do Paciente passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.924, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 3.779, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento de Custas Judiciais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o § 2º do art. 12 da Lei nº 3.779, de 11 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

.....

§ 2º O Juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 069/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 069/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	O	N		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F				
	3	1	100	0,00	7.000.000,00	
	3	3	100	7.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	7.000.000,00	7.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.20.541.2071.4583 Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água		F				
	3	4	100	3.100.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	3.100.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.23.695.2072.4455 Desenvolver Atividade Turística		F				
	3	3	100	0,00	262.000,00	
	3	4	100	262.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	262.000,00	262.000,00	
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 71904.20.608.2071.4497 Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER		F				
	3	3	240	200.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	400.000,00	
71904.21.631.0020.4496 Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER		F				
	3	4	240	200.000,00	0,00	

SUBTOTAL			240	400.000,00	400.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2072.4513		F			
Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS.	2	3	240	128.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	128.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	3.100.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	3.100.000,00
TOTAL			100	10.362.000,00	10.362.000,00
TOTAL			240	528.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				10.890.000,00	10.762.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 127, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à perfuração do poço profundo VQB 002 pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., na Vila Quebracho, no Município de Anaurilândia-MS, a área de terras medindo 405,810 m², em que está localizado o poço VQB 001, bem como as suas benfeitorias, parte integrante do imóvel denominado Sítio São José, registrado na matrícula nº 401 do Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gustavo Florentino, José Carlos Florentino, Neuza Florentino da Silva, Valdomiro Florentino, Martiliana Maria de Araújo Florentino, Adriano de Araújo Florentino, Crisângela Maria Florentino Arce, Natália Maria Florentino Santos e Varley Araújo Florentino, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00354/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras de 405,810 m², a ser desapropriada conforme o *caput* deste, tem a seguinte descrição: partindo do marco M-01, UTM (N):7.564.284,332 e (E):343.114,349, deste segue com o rumo 43°58'00"SE e distância de 15,622m até o M-02, deste segue com o rumo 43°04'00"SW e distância de 24,506m até o M-03, deste segue com o rumo 42°04'08"NW e distância de 17,692m até o M-04, deste segue com o rumo 48°34'51"NE e distância de 23,902m até o M-01, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Corredor Público; ao Sul, com a Matrícula nº 401; ao Leste, com o Corredor Público; e, ao Oeste, com a Matrícula nº 401, descrição esta extraída memorial descritivo de lavra do Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Odair Eugênio (CREA 2021 D/MS).

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 128, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, trecho Entrº BR-262/MS (Ribas do Rio Pardo) – Entrº MS-338, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 7.439 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Pica Pau, registrado nas matrículas nº 203, nº 654, nº 1.145, nº 4.335, nº 4.396, nº 5.062, nº 12.633 e nº 14.797, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Tulio de Oliveira Luiz e Doraci Garcia de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.581/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7.439 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-89, de coordenadas N: 7.739.470,80 m. e E: 213.404,97 m., deste, segue com azimute de 267º04'18" e distância de 17,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.739.469,89 m. e E: 213.387,18 m.; deste, segue com azimute de 265º43'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.739.468,40 m. e E: 213.367,24 m.; deste, segue com azimute de 261º15'05" e distância de 37,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.739.462,72 m. e E: 213.330,33 m.; deste, segue com azimute de 255º27'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.739.457,70 m. e E: 213.310,97 m.; deste, segue com azimute de 251º21'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.739.451,31 m. e E: 213.292,03 m.; deste, segue com azimute de 247º17'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.739.443,59 m. e E: 213.273,58 m.; deste, segue com azimute de 243º10'43" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.739.434,57 m. e E: 213.255,74 m.; deste, segue com azimute de 239º06'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.739.424,30 m. e E: 213.238,58 m.; deste, segue com azimute de 234º59'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.739.412,83 m. e E: 213.222,20 m.; deste, segue com azimute de 230º54'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.739.400,22 m. e E: 213.206,68 m.; deste, segue com azimute de 226º48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.739.386,53 m. e E: 213.192,10 m.; deste, segue com azimute de 222º42'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.739.371,84 m. e E: 213.178,54 m.; deste, segue com azimute de 218º38'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.739.356,22 m. e E: 213.166,05 m.; deste, segue com azimute de 214º31'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.739.339,75 m. e E: 213.154,72 m.; deste, segue com azimute de 210º32'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.739.322,53 m. e E: 213.144,56 m.; deste, segue com azimute de 207º26'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.739.304,78 m. e E: 213.135,34 m.; deste, segue com azimute de 205º50'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.739.286,78 m. e E: 213.126,62 m.; deste, segue com azimute de 205º27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.739.268,72 m. e E: 213.118,02 m.; deste, segue com azimute de 205º26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-126, de coordenadas N: 7.739.250,66 m. e E: 213.109,43 m.; deste, segue com azimute de 205°28'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.739.232,61 m. e E: 213.100,83 m.; deste, segue com azimute de 205°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.739.214,55 m. e E: 213.092,24 m.; deste, segue com azimute de 205°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.739.196,49 m. e E: 213.083,64 m.; deste, segue com azimute de 205°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.739.178,43 m. e E: 213.075,05 m.; deste, segue com azimute de 205°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.739.160,37 m. e E: 213.066,45 m.; deste, segue com azimute de 205°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.739.142,31 m. e E: 213.057,86 m.; deste, segue com azimute de 205°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.739.124,25 m. e E: 213.049,26 m.; deste, segue com azimute de 205°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.739.106,19 m. e E: 213.040,67 m.; deste, segue com azimute de 205°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.739.088,13 m. e E: 213.032,07 m.; deste, segue com azimute de 205°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.739.070,07 m. e E: 213.023,48 m.; deste, segue com azimute de 205°28'28" e distância de 17,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.739.054,16 m. e E: 213.015,90 m.; deste, segue com azimute de 270°16'13" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.739.054,18 m. e E: 213.011,66 m.; deste, segue com azimute de 27°19'43" e distância de 18,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.739.070,28 m. e E: 213.019,98 m.; deste, segue com azimute de 27°06'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.739.088,08 m. e E: 213.029,09 m.; deste, segue com azimute de 26°20'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.739.106,01 m. e E: 213.037,97 m.; deste, segue com azimute de 26°08'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.739.123,96 m. e E: 213.046,78 m.; deste, segue com azimute de 25°44'43" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.739.141,98 m. e E: 213.055,47 m.; deste, segue com azimute de 25°43'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.739.159,99 m. e E: 213.064,15 m.; deste, segue com azimute de 25°44'43" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.739.178,01 m. e E: 213.072,84 m.; deste, segue com azimute de 25°33'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.739.196,05 m. e E: 213.081,47 m.; deste, segue com azimute de 25°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.739.214,10 m. e E: 213.090,08 m.; deste, segue com azimute de 25°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.739.232,15 m. e E: 213.098,69 m.; deste, segue com azimute de 25°26'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.739.250,21 m. e E: 213.107,28 m.; deste, segue com azimute de 25°18'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.739.268,29 m. e E: 213.115,83 m.; deste, segue com azimute de 25°18'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.739.286,37 m. e E: 213.124,38 m.; deste, segue com azimute de 25°18'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.739.304,45 m. e E: 213.132,93 m.; deste, segue com azimute de 25°48'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.739.322,46 m. e E: 213.141,64 m.; deste, segue com azimute de 26°12'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.739.340,40 m. e E: 213.150,47 m.; deste, segue com azimute de 25°57'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.739.358,38 m. e E: 213.159,22 m.; deste, segue com azimute de 25°00'55" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.739.376,51 m. e E: 213.167,68 m.; deste, segue com azimute de 25°01'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.739.394,63 m. e E: 213.176,14 m.; deste, segue com azimute de 25°00'01" e distância de 23,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.739.415,56 m. e E: 213.185,90 m.; deste, segue com azimute de 38°12'08" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.739.432,46 m. e E: 213.199,20 m.; deste, segue com azimute de 38°13'23" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.739.449,36 m. e E: 213.212,51 m.; deste, segue com azimute de 56°31'40" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.739.457,81 m. e E: 213.225,29 m.; deste, segue com azimute de 75°08'53" e distância de 18,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.739.462,57 m. e E: 213.243,24 m.; deste, segue com azimute de 75°08'06" e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.739.465,28 m. e E: 213.253,45 m.; deste, segue com azimute de 88°14'19" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.739.465,57 m. e E: 213.262,88 m.; deste, segue com azimute de 88°11'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.739.466,20 m. e E: 213.282,87 m.; deste, segue com azimute de 88°11'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.739.466,83 m. e E: 213.302,86 m.; deste, segue com azimute de 88°04'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.739.467,50 m. e E: 213.322,85 m.; deste, segue com azimute de 87°37'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.739.468,33 m. e E: 213.342,83 m.; deste, segue com azimute de 87°37'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N:

7.739.469,16 m. e E: 213.362,81 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}37'21''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.739.469,99 m. e E: 213.382,80 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}52'44''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.739.470,73 m. e E: 213.402,78 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}10'09''$ e distância de 2,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.739.470,80 m. e E: 213.404,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-145, de coordenadas N: 7.739.569,94 m. e E: 215.162,46 m., deste, segue com azimute de $177^{\circ}46'49''$ e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.739.567,36 m. e E: 215.162,56 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.739.566,16 m. e E: 215.142,59 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.739.564,96 m. e E: 215.122,63 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.739.563,76 m. e E: 215.102,67 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'57''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.739.562,55 m. e E: 215.082,70 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.739.561,35 m. e E: 215.062,74 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.739.560,15 m. e E: 215.042,78 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.739.558,95 m. e E: 215.022,81 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.739.557,75 m. e E: 215.002,85 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'57''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.739.556,54 m. e E: 214.982,88 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.739.555,34 m. e E: 214.962,92 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.739.554,14 m. e E: 214.942,96 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.739.552,94 m. e E: 214.922,99 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.739.551,74 m. e E: 214.903,03 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'57''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.739.550,53 m. e E: 214.883,06 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.739.549,33 m. e E: 214.863,10 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.739.548,13 m. e E: 214.843,14 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.739.546,93 m. e E: 214.823,17 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.739.545,73 m. e E: 214.803,21 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.739.544,52 m. e E: 214.783,25 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.739.543,32 m. e E: 214.763,28 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.739.542,12 m. e E: 214.743,32 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.739.540,92 m. e E: 214.723,35 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.739.539,71 m. e E: 214.703,39 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.739.538,51 m. e E: 214.683,43 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.739.537,31 m. e E: 214.663,46 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.739.536,11 m. e E: 214.643,50 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.739.534,91 m. e E: 214.623,53 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.739.533,70 m. e E: 214.603,57 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.739.532,50 m. e E: 214.583,61 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.739.531,30 m. e E: 214.563,64 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.739.530,10 m. e E: 214.543,68 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.739.528,90 m. e E: 214.523,72 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'57''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.739.527,69 m. e E: 214.503,75 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.739.526,49 m. e E: 214.483,79 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.739.525,29 m. e E: 214.463,82 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.739.524,09 m. e E: 214.443,86 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.739.522,89 m. e E: 214.423,90 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}31'57''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-48, de coordenadas N: 7.739.521,68 m. e E: 214.403,93 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.739.520,48 m. e E: 214.383,97 m.; deste, segue com azimute de 266°33'40" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.739.519,28 m. e E: 214.364,00 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.739.518,08 m. e E: 214.344,04 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.739.516,88 m. e E: 214.324,08 m.; deste, segue com azimute de 266°31'57" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.739.515,67 m. e E: 214.304,11 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.739.514,47 m. e E: 214.284,15 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.739.513,27 m. e E: 214.264,19 m.; deste, segue com azimute de 266°33'40" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.739.512,07 m. e E: 214.244,22 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.739.510,87 m. e E: 214.224,26 m.; deste, segue com azimute de 266°31'57" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.739.509,66 m. e E: 214.204,29 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.739.508,46 m. e E: 214.184,33 m.; deste, segue com azimute de 266°33'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.739.507,26 m. e E: 214.164,37 m.; deste, segue com azimute de 266°33'40" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.739.506,06 m. e E: 214.144,40 m.; deste, segue com azimute de 266°31'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.739.504,85 m. e E: 214.124,44 m.; deste, segue com azimute de 266°33'40" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.739.503,65 m. e E: 214.104,47 m.; deste, segue com azimute de 266°42'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.739.502,50 m. e E: 214.084,51 m.; deste, segue com azimute de 267°09'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.739.501,51 m. e E: 214.064,53 m.; deste, segue com azimute de 267°20'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.739.500,58 m. e E: 214.044,55 m.; deste, segue com azimute de 267°20'01" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.739.499,65 m. e E: 214.024,58 m.; deste, segue com azimute de 267°20'52" e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.739.498,73 m. e E: 214.004,72 m.; deste, segue com azimute de 86°41'38" e distância de 20,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.739.499,89 m. e E: 214.024,80 m.; deste, segue com azimute de 86°38'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.739.501,06 m. e E: 214.044,77 m.; deste, segue com azimute de 86°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.739.502,13 m. e E: 214.064,74 m.; deste, segue com azimute de 87°02'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.739.503,16 m. e E: 214.084,71 m.; deste, segue com azimute de 86°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.739.504,54 m. e E: 214.104,66 m.; deste, segue com azimute de 86°21'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.739.505,81 m. e E: 214.124,62 m.; deste, segue com azimute de 86°24'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.739.507,06 m. e E: 214.144,58 m.; deste, segue com azimute de 86°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.739.508,19 m. e E: 214.164,55 m.; deste, segue com azimute de 86°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.739.509,32 m. e E: 214.184,52 m.; deste, segue com azimute de 86°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.739.510,45 m. e E: 214.204,49 m.; deste, segue com azimute de 86°42'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.739.511,60 m. e E: 214.224,45 m.; deste, segue com azimute de 86°28'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.739.512,83 m. e E: 214.244,41 m.; deste, segue com azimute de 86°28'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.739.514,06 m. e E: 214.264,38 m.; deste, segue com azimute de 86°28'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.739.515,29 m. e E: 214.284,34 m.; deste, segue com azimute de 86°21'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.739.516,56 m. e E: 214.304,30 m.; deste, segue com azimute de 86°19'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.739.517,84 m. e E: 214.324,26 m.; deste, segue com azimute de 86°19'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.739.519,12 m. e E: 214.344,22 m.; deste, segue com azimute de 86°16'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.739.520,42 m. e E: 214.364,17 m.; deste, segue com azimute de 86°12'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.739.521,74 m. e E: 214.384,13 m.; deste, segue com azimute de 86°14'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.739.523,05 m. e E: 214.404,09 m.; deste, segue com azimute de 86°18'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.739.524,34 m. e E: 214.424,05 m.; deste, segue com azimute de 86°57'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.739.525,40 m. e E: 214.444,02 m.; deste, segue com azimute de 86°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N:

7.739.526,47 m. e E: 214.463,99 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}18'08''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.739.527,76 m. e E: 214.483,95 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}04'18''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.739.529,13 m. e E: 214.503,90 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}04'18''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.739.530,50 m. e E: 214.523,85 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}33'40''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.739.531,70 m. e E: 214.543,82 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}31'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.739.532,91 m. e E: 214.563,78 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}24'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.739.534,16 m. e E: 214.583,74 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}14'42''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.739.535,47 m. e E: 214.603,70 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}16'25''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.739.536,77 m. e E: 214.623,66 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}26'42''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.739.538,01 m. e E: 214.643,62 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}49'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.739.539,12 m. e E: 214.663,59 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}50'50''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.739.540,22 m. e E: 214.683,56 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}33'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.739.541,42 m. e E: 214.703,52 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}54'00''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.739.542,85 m. e E: 214.723,47 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}52'17''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.739.544,29 m. e E: 214.743,42 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}52'10''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.739.545,73 m. e E: 214.763,36 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}14'42''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.739.547,04 m. e E: 214.783,32 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}18'08''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.739.548,33 m. e E: 214.803,28 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}19'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.739.549,61 m. e E: 214.823,24 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}18'08''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.739.550,90 m. e E: 214.843,20 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}19'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.739.552,18 m. e E: 214.863,16 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}21'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.739.553,45 m. e E: 214.883,12 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}19'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.739.554,73 m. e E: 214.903,08 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}01'08''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.739.555,77 m. e E: 214.923,05 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}16'35''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.739.556,72 m. e E: 214.943,02 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}16'20''$ e distância de 18,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.739.557,62 m. e E: 214.961,91 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}01'50''$ e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.739.559,08 m. e E: 214.982,95 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}00'52''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.739.560,47 m. e E: 215.002,90 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}00'59''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.739.561,86 m. e E: 215.022,86 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}00'52''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.739.563,25 m. e E: 215.042,81 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}03'59''$ e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.739.563,95 m. e E: 215.052,99 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}47'07''$ e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.739.564,67 m. e E: 215.062,76 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}48'54''$ e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.739.565,39 m. e E: 215.072,60 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}40'48''$ e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.739.565,80 m. e E: 215.082,72 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}39'04''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.739.566,62 m. e E: 215.102,71 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.739.567,44 m. e E: 215.122,69 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}31'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.739.568,65 m. e E: 215.142,65 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}16'27''$ e distância de 19,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.739.569,94 m. e E: 215.162,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 323, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das respectivas inscrições estaduais, os contribuintes ficam sujeitos ao cumprimento do disposto no §1º do Art. 38 do Anexo IV ao RICMS, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias nele especificadas, e no art. 41 do mesmo Anexo, quanto ao recolhimento do ICMS devido sobre as operações e prestações que realizarem.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2022 11 DE JULHO DE 2022

AMAMBAI		
1	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	28.797.167-8
ANAURILANDIA		
2	SIDNEY CESAR GOMES PEREIRA	28.647.633-9
ANGELICA		
3	LUIZ ANTONIO MILHORANCA	28.699.464-0
APARECIDA DO TABOADO		
4	ANTONIO CARLOS ALVES	28.839.376-7
5	CHRISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI	28.811.843-0
AQUIDAUANA		
6	JOAO HENRIQUE CRISTALDO SAKASHITA	28.398.334-5
7	MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS ME	28.353.313-7
BANDEIRANTES		
8	ANTONIO MENDONCA DE MELO	28.685.138-5
BATAYPORA		
9	REINALDO FADEL	28.806.564-6
CAMPO GRANDE		
10	CARLOS ROBERTO SOARES DE ALCANTARA	28.805.311-7
11	GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA	28.440.902-2
12	MIGUEL & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	28.349.749-1
13	UTILIDADES E PRESENTES DA 13 LTDA	28.376.433-3
14	W. R PEDROSO LTDA	28.465.434-5
FATIMA DO SUL		
15	IVANICE JACOB DIONIZIO COMPARINI	28.768.825-9
16	JAMIL FRANCISCO ANJOS	28.791.596-4
IVINHEMA		
17	ALDIVA PARDINHO DE MELO	28.750.776-9
LAGUNA CARAPA		
18	TDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.348.329-6
MUNDO NOVO		
19	SERLI MARIA ANDREJESKI BORK	28.742.643-2
NAVIRAI		
20	EDMILSOM DOS SANTOS SILVA	28.797.255-0
NOVA ANDRADINA		
21	LUIZ ROBERTO GUARDA	28.674.017-6
PARAISO DAS AGUAS		
22	MARCOS ROGERIO LIMA BRANTE	28.807.363-0

PEDRO GOMES		
23	DIMAS GONCALVES RAMOS	28.794.097-7
RIBAS DO RIO PARDO		
24	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA	28.319.668-8
RIO BRILHANTE		
25	N FERREIRA COMERCIAL ME	28.308.995-4
SELVIRIA		
26	ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.796.976-2
VICENTINA		
27	AROMA CHIC FRAGRANCIAS LTDA	28.346.389-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2022 11 DE JULHO DE 2022

CAMPO GRANDE		
1	MTF SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.456.909-7

Extrato do Contrato Nº 0035/2022/SEFAZ**Nº Cadastral 18452**

Processo: 11/005.702/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

Objeto: Contratação de serviço técnico profissional para elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da Tabela de Preços de Veículos Automotores para cobrança do IPVA/2023.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR

Valor: R\$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13/06/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho, Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.360, de 01/07/2022 (processo n. 11/008.673/2022);

Aditivo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.208/2019, de 06/07/2022 (processo n. 11/005.113/2015);

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato de Contrato**

Processo: 55/005.183/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e RODRIGO SCHMITZ.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 064/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação, na modalidade leilão de bens imóveis, constantes no processo n. 55/005.183/2022.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Rodrigo Shmitz.

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.866/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 026/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação, na modalidade leilão de bens imóveis, constantes no processo n. 55/005.866/2022.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Gustavo Correa Pereira da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 1, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, informa a abertura de prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados pela Comissão Editorial instituída pela Resolução "P" PGE/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.877, de 30 de junho de 2022, para integrar a edição n. 18 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA:

1.1 A Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) tem por objetivo disponibilizar aos operadores do direito e à sociedade em geral o fácil acesso aos trabalhos produzidos por Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, operadores jurídicos e demais autores que tenham seus trabalhos selecionados pela Comissão Editorial, com a publicação de temas de interesse da advocacia pública em geral, além de trabalhos da Instituição. A Revista da PGE/MS pretende auxiliar o leitor na pesquisa de temas jurídicos relevantes, subsidiar debates sobre a Constituição, legislação federal e estadual e divulgar um pouco da produção jurídica das Procuradorias Estaduais.

1.2 A Revista da PGE/MS será na forma eletrônica e publicada no site oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).

1.3 A edição n. 18 da Revista da PGE/MS abordará temáticas referentes às questões enfrentadas no dia a dia do consultivo e do contencioso das Procuradorias Estaduais, questões controvertidas do direito público e relativas à boa gestão da Administração Pública.

2. DOS REQUISITOS PARA ENVIO DE TRABALHOS

2.1. Os trabalhos enviados para análise da Comissão devem:

- ter relevância jurídica, sejam temas acadêmicos ou técnicos, ligados preferencialmente à Advocacia Pública e à temática central da Revista;
- consignar autoria individual ou coletiva e, de preferência, inéditos no Brasil;
- não conter dados que identifiquem a parte adversa ou interessada, sobretudo quando pairar proteção do direito de sigilo ou à intimidade, à vida privada e à honra das pessoas.

2.2. Os trabalhos enviados devem assumir os seguintes formatos ou gêneros textuais:

- artigo científico;

b) ensaio.

2.3. Os trabalhos que tenham sido apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos somente serão aceitos se abertos os créditos necessários, com a devida anotação.

2.4. Poderão ser encaminhados trabalhos à apreciação da Comissão Editorial por graduandos, desde que realizados em coautoria com autor graduado em Direito.

2.5. Os interessados em apresentar trabalho para seleção e publicação na Revista da PGE/MS deverão encaminhar seus trabalhos à Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado (Esap), exclusivamente, através do correio eletrônico esap@pge.ms.gov.br, com o assunto: "**Revista da PGE/MS – trabalho para apreciação**", no período de **1º de agosto a 16 de setembro de 2022**.

2.5.1. No corpo da mensagem deve conter: o nome do(s) autor(es) e o título do(s) trabalho(s).

2.5.2. Os autores deverão preencher e assinar o Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais presente no anexo único da Resolução PGE/MS/N. 265/2019, também disponibilizado no site www.pge.ms.gov.br, digitalizar e encaminhar, em formato .pdf no mesmo correio eletrônico especificado acima. Quando em coautoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.

2.6. Os trabalhos deverão obedecer às normas gerais de formatação e publicação da ABNT.

2.7. Os arquivos deverão ser enviados em formato Microsoft Word (.doc ou .docx). Não serão aceitos trabalhos em formato .pdf.

2.8. Os arquivos enviados precisam seguir os seguintes requisitos:

a) Número de páginas: todos os trabalhos devem conter entre 11 e 20 páginas;

b) conter uma folha de rosto com: título, subtítulo (se houver), nome completo e resumo curricular do(s) autor(es) de no máximo 5 linhas contendo a situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence e exercício profissional;

c) resumo do trabalho: com breve síntese do assunto versado e conclusões identificadas, contendo o mínimo de 100 e o máximo de 250 palavras, apresentado num único parágrafo, não havendo necessidade de envio de "abstract".

d) Palavras-chaves, dispostas abaixo do resumo do trabalho;

e) formatação da página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;

f) formatação do parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas 1,5 cm; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm.

g) formatação do título do trabalho: fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado.

h) formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta, justificado;

i) formatação de eventual citação no corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 10; espaçamento entre linhas simples.

j) formatação das notas de rodapé: fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhado à esquerda. Os destaques devem ser feitos somente em negrito;

k) formatação dos subtítulos: fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos.

l) citações de identificação em formato autor/data ou em nota de rodapé com: autor, título (negrito), subtítulo (se houver), edição (se houver), local, editora e data de publicação. Para documentos online deve-se registrar o endereço eletrônico, precedido da expressão "Disponível em:", e a data de acesso, precedida da expressão "Acesso em:".

m) Citações bibliográficas curtas ficarão entre aspas duplas no corpo do texto. As longas, que ocupem mais de 3 linhas, deverão ser destacadas do texto, recuadas a 4 cm da margem esquerda, espaçamento entre linhas simples, sem aspas (entre aspas simples em se tratando de citação de citação), seguidas do sobrenome do autor (caixa alta), ano de publicação e página do texto citado, colocados entre parênteses e separados, na sequência, por vírgula e dois pontos ou indicação da fonte em nota de rodapé bibliográfica (vide alíneas "j" e "l");

n) Notas explicativas deverão ser apresentadas no rodapé ou no final do texto, em uma lista numerada sequencialmente, antes da apresentação das referências bibliográficas, sendo apresentada com algarismos arábicos em expoente sequencial, colocada após a pontuação quando seguir alguma citação;

o) Uso de itálico para termos estrangeiros e para todo destaque que o autor queira dar a alguma parte do texto.

2.9 Não serão admitidos trabalhos que não o(s) identificado(s) pelo formato/gênero textual descrito no subitem 2.2 deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os membros da Comissão Editorial poderão apresentar trabalhos de sua autoria a serem publicados, ficando, nesse caso, impedidos de participar do processo de avaliação, que será realizado pelos demais membros da Comissão.

3.2. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da PGE/MS e/ou da ESAP.

3.3. Os trabalhos recebidos e não publicados não serão devolvidos, podendo ser utilizados em edição futura.

3.4. As demais normas referentes ao procedimento de seleção de trabalho destinado à publicação na Revista da PGE estão contidas na Resolução PGE/MS/N. 265/2019 e alterações, de observância obrigatória ao presente edital, disponível para consulta no site oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).

3.5. Ao encaminhar trabalho(s) para apreciação da Comissão Editorial da Revista da PGE/MS, o interessado registra a manifestação livre, informada e inequívoca quanto à concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento de seus dados pessoais dispostos no(s) trabalho(s) encaminhado(s), envolve as atividades de coleta, acesso, publicação (quando selecionado(s) material(is) para figurar em edição da Revista da PGE/MS), arquivamento, armazenamento e comunicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Apostila ao Contrato 0009/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 14924**
Processo: 29/004.606/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Trevo Engenharias Eireli-EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, referente a primeira reprogramação de preços que foi realizada entre a 10ª e a 11ª medição, após realizado os cálculos, informamos que o valor para reajuste é de R\$ 148.870,64 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), que será acrescentado ao primeiro reajuste no valor de R\$ 869.852,62 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 1.018.723,26 (um milhão, dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Valor: R\$ 6.257.621,63 (seis milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 15360**
Processo: 29/030.139/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021.
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 21/07/2022 a 18/10/2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Maikol Nascimento Brito

Extrato do Contrato Nº 0026/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 18833**
Processo: 29/037.507/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MCD CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula e serviços de reforma na EE. Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
29101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0100000000

Valor: R\$ 2.181.854,04 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Hallal Dahdah

Extrato do Contrato N° 0071/2022/SED **N° Cadastral 18692**

Processo: 29/023.334/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar rural (linha morada da prata/vespertino - distrito de pontinha do cocho, município de Camapuã/MS), para atender as necessidades dos alunos residentes na zona rural da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0060/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 18832**

Processo: 29/039.781/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMB ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de reforma da cobertura no bloco 01 na EE. Professora Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 315.187,82 (trezentos e quinze mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renata Orenha Matos Brittes

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 147/2022, aprovado em 05/07/2022.

PROCESSO N.º: 29/035484/2022

INTERESSADA: Lilian Luana Gonzalez Benitez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Lilian Luana Gonzalez Benitez, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 152/2022, aprovado em 06/07/2022.

PROCESSO N.º: 29/034546/2022

INTERESSADO: Victor Sousa Silva

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Victor Sousa Silva, na *Escola Comunitária de Glenamaddy*, Glenamaddy, Comarca de Galway, Irlanda.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 153/2022, aprovado em 06/07/2022.

PROCESSO N.º: 29/036934/2022

INTERESSADO: Leonardo Jesus Mendoza Daza

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Leonardo Jesus Mendoza Daza, na *Institución Educativa "Javier Heraud"*, Lima, Peru.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 157/2022, aprovado em 06/07/2022.

PROCESSO N.º: 29/035633/2022

INTERESSADA: Yasmin Danielli Lopez Riveros

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yasmin Danielli Lopez Riveros, no *Colégio Parroquial Rosenstiel*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.440, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 036/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/027133/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado na Rua Munir Thomé, n.º 220, Centro, município de Água Clara, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.441, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 037/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/030694/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo

Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Colégio HY, localizado na Avenida Júlio Ferreira Xavier, n.º 2750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.442, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 038/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/031562/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Colégio HY, localizado na Avenida Júlio Ferreira Xavier, n.º 2750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.443, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 039/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/032475/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado na Rua Oliveira Marques, n.º 582, Jardim Tropical, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.444, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 040/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/027123/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado na Rua Munir Thomé, n.º 220, Centro, município de Água Clara, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.445, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Indefere a solicitação de autorização de funcionamento da educação infantil, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS - POLO, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 145/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/034813/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de autorização de funcionamento da educação infantil, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS - POLO, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.446, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JULIO MULLER, localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 146/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/057061/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JULIO MULLER, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.447, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Pré-Escolar e Ensino Fundamental Maria Lucia Batista, localizada no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 148/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/036272/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Pré-Escolar e Ensino Fundamental Maria Lucia Batista, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.448, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Refferencial Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 149/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de

Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/062129/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Refferencial Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.449, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Setequequense - CEES, localizado no município de Sete Quedas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 150/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035721/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Setequequense - CEES, localizado no município de Sete Quedas, MS, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.450, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 151/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035876/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.451, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, localizado no município de Iguatemi, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 154/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/036269/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, localizado no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.452, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Renova o credenciamento para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Centro de Atendimento Educacional Especializado Tagarela (CAEE TAGARELA), localizado em Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 155/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035803/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Tagarela (CAEE TAGARELA), localizado em Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.453, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, localizada no município de Itaporã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 156/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/033586/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, localizada no município de Itaporã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.454, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Santa Rosa – Pólo, localizada no município de Itaquiraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 158/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/027399/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Santa Rosa – Pólo, localizada no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.455, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Leonora da Silva Bezerra, localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 159/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/036227/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Leonora

da Silva Bezerra, localizado no município de Coxim, MS, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.456, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 160/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/034154/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 100/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE JULHO DE 2022.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando as análises técnicas do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para

apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios de Bataguassú, Deodápolis e Rochedo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.879, p. 15, de 01 de julho de 2022.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.541/2018

Processo nº: 27/002041/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, CNPJ/MF n.º 02.251.214/0001-66;

Município de Sonora, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.651.234/0001-67

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.050.922,96, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$
383.789,28	375.739,92	2.291.393,76

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4582	01/06/2022	223.877,08
		0100000000	4583	01/06/2022	219.181,62

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto – CPF n. 596.253.687-87- SES

Eduardo Pereira Introvini - CPF/MF n.º 020.249.321-00 – Hospital

Enelto Ramos da Silva - CPF/MF n.º 492.177.041-72 – Município

Indianara de Paiva Dantas - CPF n.º 027.374.651-09 – SMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.886, p. 58, de 07/07/2022

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.526/2018

Processo nº 27/002016/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Bodoquena - CNPJ nº 15.465.016/0001-47

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.094.233/0001-17

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.012.463,04 sendo:

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
196.844,40	268.774,68	546.843,96

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0248000001	4562	01/06/2022	114.825,90
		0100000000	4610	01/06/2022	156.785,23

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES

Kazuto Horii - CPF/MF n°. 027.465.598-54 - Município

Gleyziane Parente Silva - CPF/MF nº047.141.661-40 -SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0006/2022/SEMAGRO

N° Cadastral 18388

Processo: 71/008.073/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), e FABIANA BELMONTE DA SILVEIRA RODRIGUES.

Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Valor: R\$ 2.708,22 (dois mil e setecentos e oito reais e vinte e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e Fabiana Belmonte da Silveira Rodrigues

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0036/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17697

Processo: 31/009.668/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Sete Quedas/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa n° 33903941, Item n° 3941, Fonte de Recursos n° 0240000000.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 20/08/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 20/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Extrato do Contrato N° 0098/2022/SEJUSP**N° Cadastral 18230**

Processo: 31/028.766/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) veículos tipo hatch para atender as necessidades da SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070051 - Convênio nº 901951/20 - MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 1.320.757,62 (hum milhão e trezentos e vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0110/2021/SEJUSP**N° Cadastral: 16388**

Processo: 31/061.963/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 110/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/061.963/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R\$4.526.734,50 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$4.747.326,33 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual total de R\$ 220.591,83 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) e o valor por unidade de veículo passa de R\$ 88.759,50 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 93.084,83 (noventa e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo desta forma a diferença por unidade de R\$ 4.325,33 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) sendo o reajuste referente em 4,873% sobre o valor total do contrato correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme autorizado nos autos.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Nilson Barbosa Machado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS-EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON SILVA** - MATRÍCULA: 68.089-021
CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS
SUBSTITUTO:

NOME: **NOEL MARQUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 104.797-021
1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/041.407/2022

CONTRATO Nº 106/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para utilização

na prevenção e combate a incêndios florestais, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON SILVA** - MATRÍCULA: 68.089-021

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: **NOEL MARQUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 104.797-021

1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/042.655/2022

CONTRATO Nº 108/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para utilização na prevenção e combate a incêndios florestais, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Douradina – MS.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Douradina – MS de: **02(dois) veículos 4 (quatro) rodas – FIAT/WEEKEND TREKKING**, Placa **NRL8951 (Ano/Mod 2014/2015)**, **FIAT/WEEKEND TREKKING**, Placa **NRL8935 (Ano/Mod 2014/2015)**, conforme lista constante Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Parágrafo Único: O Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos, ao Doador

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

CPF Nº 607.751.901-44

Prefeito do Município de Douradina – MS

Marcos Paulo Gimenez

CPF Nº 788.702.839-68

Comandante Geral da PMMS.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 005, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do curso de formação, conforme previsão do o Edital n. 1/202021- Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para provimento do cargo de Delegado de Polícia do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do, ministrado pela Academia de Polícia Civil e, tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, **CONVOCA** os candidatos empossados para comparecerem às **15 horas, do dia 13 de Julho de 2022**, no auditório “Dr. Aleixo Paraguassú Netto”, na Academia de Polícia Civil, para audiência de escolha da unidade policial de lotação, pelo critério de melhor classificação no Concurso Público, nos termos do artigo 240, da Lei Complementar nº 114/2005, conforme o quadro de vagas constante do Anexo Único deste edital, observado, sucessivamente, em caso de empate, o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar n.º 114/2005, devendo o convocado assinar a Ata de Escolha de Lotação da Unidade de Lotação, , após a respectiva escolha, sendo que o ausente poderá ser representado por terceiro, mediante procuração para garantia de sua escolha de preferência de vagas, sob pena de escolher as vagas remanescentes após o ato de convocação e escolha.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Anexo Único – Quadro de Vagas

UNIDADE POLICIAL	VAGAS
DP/RIBAS DO RIO PARDO	2
DP/SIDROLANDIA	2
1ª/DEAM	2
1ªDP/AQUIDAUANA	2
DAM/AQUIDAUANA	1
DP/ANASTACIO	1
DP/DOIS IRMAOS DO BURITI	1
DP/MIRANDA	2
DAM/BATAGUASSU	1
DP/ANAURILANDIA	1
DP/SANTA RITA DO PARDO	1
1ªDP/CORUMBÁ	5
DAIJI/CORUMBÁ	1
DAM/CORUMBÁ	1
DP/LADARIO	1
1ªDP/COXIM	1
DP/RIO VERDE DE MATO GROSSO	1
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	1
DP/SONORA	1
DP/FIGUEIRÃO	1
1ªDP/DOURADOS	2

2ªDP/DOURADOS	2
DAM/DOURADOS	3
DEPAC/DOURADOS	2
DP/DOURADINA	1
DP/MARACAJU	1
DP/NOVA ALVORADA DO SUL	1
DP/RIO BRILHANTE	2
DAM/FATIMA DO SUL	1
DP/CAARAPÓ	2
DP/DEODAPOLIS	1
DP/JATEI	1
DP/JUTI	1
DP/VICENTINA	1
1ªDP/JARDIM	2
DP/BONITO	1
DP/CARACOL	1
DP/GUIA LOPES DA LAGUNA	1
DP/PORTO MURTINHO	1
DP/ANGELICA	1
DP/BATAYPORÃ	1
DP/NOVO HORIZONTE DO SUL	1
DP/TAQUARUSSU	1
DP/ELDORADO	1
DP/JAPORÃ	1
DP/MUNDO NOVO	2
1ªDP/PONTA PORÃ	5
2ªDP/PONTA PORÃ	3
DAM/PONTA PORÃ	1
DP/AMAMBAI	2
DP/ANTONIO JOAO	1
DP/ARAL MOREIRA	1
DP/CORONEL SAPUCAIA	1
DP/PARANHOS	1
DP/SETE QUEDAS	1
DP/TACURU	1
1ªDP/PARANAIBA	1
DP/APARECIDA DO TABOADO	2
DP/CHAPADÃO DO SUL	1
DP/PARAISO DAS AGUAS	1
DEPAC/TRES LAGOAS	1
DP/AGUA CLARA	1
DP/SELVIRIA	1

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato de Decisão Administrativa referente a licitante da Tomada de Preços n. 19/2021**

Processo: 57/003.856/2022.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB e REDE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Seleção da melhor proposta para a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

Assunto: Aplicação de penalidades à empresa REDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.413.234/0001-11.

Decisão: Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 116.122,83 (cento e dezesseis mil, cento e vinte dois reais e oitenta e três centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos art. 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusulas 11.15 alínea "b" e 11.17 do Instrumento Convocatório da Tomada de Preços n. 19/2021.

Data da assinatura: 06/07/2022.

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB.

Extrato de Decisão Administrativa referente ao Contrato N°0002/2022/AGEHAB N° Cadastral 17039**Processo:** 57/500.248/2019**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS.**Assunto:** Rescisão contratual e aplicação de penalidades.**Decisão:** Rescisão unilateral do contrato n. 02/2022, firmado entre a AGEHAB e a empresa Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ: 32.084.805/0001-57, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 222.716,84 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 79, I, 80, III, 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusulas 8.1, c, 10.2 do Contrato 02/2022.**Data da Assinatura:** 06/07/2022.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente AGEHAB.

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, a pessoa física abaixo relacionada, de que seu débito para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, será inscrito em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não seja liquidado. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

O interessado em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverá comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
SIMONE CRISTALDO DIAS	47300062	***.483.971 -**	SIDROLÂNDIA
NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	56400004	***. 728.371 -**	RIBAS DO RIO PARDO
DALILA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	61300029	***. 876.549-**	MUNDO NOVO
ROSANA LOPES DA SILVA	56300028	***. 727.361-**	PEDRO GOMES
MARILENE GARCIA PEREIRA	77300104	***. 287.571-**	CORUMBÁ

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato de Decisão Administrativa referente a licitante da Tomada de Preços n. 19/2021**Processo:** 57/003.856/2022.**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB e REDE CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Seleção da melhor proposta para a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.**Assunto:** Aplicação de penalidades à empresa REDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.413.234/0001-11.**Decisão:** Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 116.122,83 (cento e dezesseis mil, cento e vinte dois reais e oitenta e três centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos art. 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusulas 11.15 alínea "b" e 11.17 do Instrumento Convocatório da Tomada de Preços n. 19/2021.**Data da assinatura:** 06/07/2022.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/002.501/2022.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 7113.

Recorrente: Machado e Pereira Ltda. – ME.**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.**Despacho fls. 21:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 010, de 07 de julho de 2022, determina-se:O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Machado e Pereira Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 7113, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, em razão da não reincidência da autuada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2022.**ANEXO VII – PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA**

Para o procedimento de seleção interna entre as agências contratadas, fica estabelecida a seguinte metodologia para o repasse dos serviços, sem prejuízo, no entanto, da observância pela contratante das formalidades previstas no art. 2º, § 4º da Lei nº 12.232/2010 para a sua implementação:

1. A forma de escolha de agência para o desenvolvimento das ações de publicidade será feita de acordo com a metodologia delineada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
2. Durante a vigência do contrato, ficará assegurada a cada uma das agências contratadas a prestação de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor contratual estimado por ano (R\$ 7.000.000.000,00 – sete milhões de reais).
3. O procedimento, primeiramente, será realizado mediante adoção de um dos critérios abaixo enumerados:
 - a) escolha da agência que já executou a ação de publicidade similar;
 - b) reaproveitamento/adaptação de linha criativa aprovada anteriormente.
4. Na hipótese de não identificação de uma das hipóteses enumeradas no subitem 3, o procedimento será realizado mediante convocação da agência classificada em primeiro lugar no resultado da licitação.
 - 4.1. Existindo empate na nota de classificação das agências durante o certame, será procedido sorteio entre as agências empatadas com a mesma nota, respeitada a ordem de pontuação, para reorganizar a preferência na execução dos serviços.
 - 4.2. Havendo declínio por parte da agência convocada para execução, deverá ser chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a última, respeitada a ordem estabelecida previamente.
 - 4.3. Caso todas as agências declinem da realização do serviço, será promovido sorteio para selecionar a agência que executará.
 - 4.3.1. A agência selecionada no mencionado sorteio não ficará excluída da distribuição de um novo serviço. Aprovo a metodologia acima, nos termos do art. 2º, § 4º da Lei nº 12.232/2010.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente – AGEMS

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de nº 031, realizada em 11 de julho de 2022, às 10h na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, homologado o pedido de credenciamento como Verificador Independente, das empresas I.C. COHEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS e EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (Consórcio), tudo constante dos autos de nº 51/003.553/2022, em consonância com os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração e Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0001/2021/AGEMS**Nº Cadastral 14785**

Processo: 51/200236/2020
Órgão: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o termo de rescisão amigável do contrato nº 001/2021 referente ao Pregão Eletrônico 114/2019 - SAD e Ata de Registro de Preços nº 035/2020
Fornecedor: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli EPP.
Fundamentação legal: art. 79 da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 09/06/2022
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Regina Kudaka Matsubara

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº041/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/600670/2018.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2022.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de julho de 2022.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº021/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/601253/2020.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2022.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de julho de 2022.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	121613022	Diretor da Unidade
Substituto:	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	423941022	Policial Penal
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.049/2018

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE000019 - FUNPES/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reforma completa da caixa d'água do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema - EPMRFI. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 06/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0032/2022/AGESUL****N° Cadastral 16976****Processo:** 57/006.475/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA ME**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA -MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 02 de julho de 2022.**Data da Assinatura:** 28/06/2022**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO e IDECESAR GIROLETTA**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0073/2022/AGESUL N° Cadastral 17663****Processo:** 57/000.129/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**Objeto:** Reiniciar a partir de 01 de julho de 2022 a RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.**Data da Assinatura:** 30/06/2022**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e KEYLA SILVA QUEIROZ**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0244/2021/AGESUL****N° Cadastral: 16610****Processo:** 57/003.465/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula

Décima Quarta do Contrato n. 0244/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS - 345 (lote 2), trecho: Entrº BR - 419/MS - Bonito, subtrecho: estaca 1432+15,842 a 2605 + 00,000, com extensão de 23,44 km, no município de Bonito-MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 244/2021, a importância de R\$ 980.327,95 (novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 60.385.381,59 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o montante de R\$ 61.365.709,54 (sessenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de Dados ao Contrato nº 244/2021.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 08.666/1993

Data da Assinatura: 08/07/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (P.P. HERNANI BORGES DA SILVA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0013/2022/AGRAER

N° Cadastral 17674

Processo: 71/004.740/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos de % (cinco) veículos tipo caminhão toco para comboio, cabine simples - item 10, e 5 (cinco) carroceria tipo comboio completo - item 10, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório 55/000.876/2020, para atender o Convênio 902.465/2020 do processo administrativo n. 71/004.740/2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420037 - Aquisição de Equipamentos - Convênio 902465/2020/MAPA - Coven 30224, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 20606207144420037 - Aquisição de Equipamentos - Convênio 902465/2020/MAPA - Coven 30224, Fonte de Recurso 0281020030 - Convênio 902465/2020/MAPA - Aquisição de Equipamentos - Coven 30224, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2022, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 30/09/2022

Data da Assinatura: 29/06/2022

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0074/2021/AGRAER

N° Cadastral 16744

Processo: 71/601.636/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DATEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato prevista na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato, passando do dia 14/08/2022 para 14/09/2022

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Dotação: Funcional Programática 20606207144420032 - Coven 29532 - Aquisição de Ultrabooks e Veículos - SICONV 892901/2019, Fonte de Recurso 0281020027 - Convênio - 892901/2019 - MAPA/AGRAER - Programa: Estruturação na Entidade de ATER - Coven 29532, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e José Pacheco de Oliveira Junior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por conter incorreção na Publicação no Extrato do Termo de Colaboração Nº 31.889/2022 – Processo Nº 71/006.161/2022, publicado no D.O.E. Nº 10.854 de 07/06/2022, págs. 60,61.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: Execução de projeto voltado a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Organização Parceira, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "adolescentes").

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VIGÊNCIA DO TERMO: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

VALOR MENSAL POR ADOLESCENTE: R\$ 2.210,37 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).

QUANTITATIVO: 18 (dezoito) adolescentes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 477.439,92 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº: 10.71205.20.122.0020.4431.0002; Unidade Orçamentária: 71205; Unidade Gestora: 710205; Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2022NE000953, emitida em 31/05/2022, no valor de R\$ 39.786,66.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold - CPF: 055.413.148-01 - Diretor-Presidente da IAGRO e Patrícia Saraiva Souza de Moraes - CPF: 704.502.501-72 - Diretora-Presidente do INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 053/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 12.3 e 13.2 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 035/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º **Nomear a Comissão de Gestão documental** para responder pelas atividades de levantamento e avaliação da massa documental acumulada, da produção e de elaboração dos planos de classificação e das tabelas de temporalidade de documentos das atividades-fim da MSGÁS, consoante diretrizes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Designar os empregados abaixo para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

- Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula nº 000034, Técnico de Administração e Suprimentos;
- Luciene dos Santos Brandão, Matrícula nº 000120, Técnico Administrativo GETEC; e
- Helena Gonzales Gaiga, Matrícula nº 000186, Advogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Rui Pires dos Santos.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** que será realizada no **dia 19 de julho de 2022 (terça-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser**, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO

V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066).

Nome	Inscrição
FRANCISCO COELHO CAVALCANTI	121529908

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2022.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor-Presidente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2355, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/039746/2021, Auto de Investigação Preliminar n. 174/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1380851185-0	QAC-5965

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2356, DE 11 DE JULHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/040557/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 185/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1495317334-8	QAA-2150

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0028/2010/DETRAN**Nº Cadastral: 253.0**

Processo: 31/700.246/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste do valor mensal do aluguel de R\$ 454,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 525,25 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); correspondentes à aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado de março/2022, no percentual de aproximadamente de 15,57%, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado, objetivando o atendimento das necessidades do DETRAN/MS.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 16685/2021/DETRAN**Nº Cadastral: 16685**

Processo: 31/043.991/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME
Objeto: 2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.685/2021/DETRAN, nos seguintes termos: 2.1. O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ 101.694,53 (cento e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 24,94% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 407.706,60 (quatrocentos e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 509.401,13 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e um reais e treze centavos).
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e EDMAR YEGROS FERREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 16956/2022/DETRAN**Nº Cadastral: 16956**

Processo: 31/091.406/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ELETRO RUN SINALIZACAO VIARIA LTDA-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.956/2022/DETRAN, nos seguintes termos: O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ 61.124,92 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a aproximadamente 24,08% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 253.876,41 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para R\$ 315.001,33 (trezentos e quinze mil, um real e trinta e três centavos).
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ EDUARDO FEIX FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEICULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM CORUMBÁ/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL5985	9C2KC08505R025884	ELIVELTON ALPIRES RODRIGUES
CHEVROLET/CLASSIC	HTV0533	9BGSA1910AB245882	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
CHEVROLET/CLASSIC	HTV0533	9BGSA1910AB245882	GABRIEL DO PRADO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSK6059	9C6KE043040032270	GEOVANI ALVARENGA SANTANA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX0146	9C2JC4110DR105229	LUIZA MELQUIADES FERREIRA LOBO
CHEVROLET/CLASSIC LS	HTN1048	9BGSU19F0BB155016	ELOINA SALVATIERRA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6242	9C2JC250XWR080731	JONIR DE BARROS LIMA
HONDA/POP100	HRZ9634	9C2HB02108R035885	MARCINHO DE ARRUDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR4099	9C6KE1520C0097577	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR4099	9C6KE1520C0097577	DOUGLAS ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS
HONDA/POP100	HTB7032	9C2HB02108R024852	RUBISNEY S SAMUDIO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7317	9C2JC30708R074282	VALDECIR ORTIZ ANTONIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6399	9C2JC250WWR144540	IDALINA SANTANA MARTINS
GM/CELTA 2P LIFE	HTT1178	9BGRZ08F0BG205342	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 2P LIFE	HTT1178	9BGRZ08F0BG205342	LUIS GABRIEL DIAS DE PINHO
HONDA/CB 300R	EHB5777	9C2NC4310AR020107	ANDERSON APARECIDO BRAGA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO3846	9C2JC4110ER125377	ANTONIA LEONARDA DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO3846	9C2JC4110ER125377	BANCO HONDA S/A
VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	NDT7534	9BWDB49N09P011768	BANCO PAN S.A.
VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	NDT7534	9BWDB49N09P011768	PAULO HENRIQUE G DE OLIVEIRA
VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	NDT7534	9BWDB49N09P011768	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTB6325	9C6KE092080187203	BRUNO DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7109	9C2JC4120BR507955	RAQUEL SURUBI SALVATIERRA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRI5281	9C6KE1560C0000417	SEVERINO COSTA DE SOUZA

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2022.

VIRGINIA A. MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEICULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HTA/HONDA C100	HRB4030	9CAHA0501RRR04197	LUCIANA DOS SANTOS CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NSC7526	9C2KC1650ER504903	DIONE GLEISON PAULO DOS S LOPES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL1369	9C2KC08204R033930	JURACI GENTIL
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW8898	9C2JC30203R008298	TANIA OLIVEIRA ARECO ARCE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4001	9C2KC08508R100341	DIEGO RIBEIRO ALFREDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4001	9C2KC08508R100341	LUCIANE MARQUES TEIXEIRA CABOCO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4001	9C2KC08508R100341	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ3326	9C2KC08108R030780	JURANDIR APARECIDO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9835	9C2JC30101R070403	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
FORD/PAMPA 1.8 L	HQP2027	9BFZZ55ZNB121548	OTAVIO PEREIRA NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5464	9C2JC4110BR507279	OLIGARIO DAMACENO XAVIER
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW6052	9C2JC30212R536918	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SARAIVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	MYX8199	9C2MC35007R023266	JOAO FERNANDES DA S DIAS
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QKH3759	9C6DG3310K0002710	JAIME TEODORO GOMES
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QKH3759	9C6DG3310K0002710	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HTK8022	9C2JC30708R192773	VANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0	NRH1369	9BWAA05U7BT106871	ALCIR RODRIGUES MENDES
VW/GOL 1.0	NRH1369	9BWAA05U7BT106871	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL 1.0	NRH1369	9BWAA05U7BT106871	ROSIMEIRE DOS SANTOS
HYUNDAI/HR HDB	EFW3586	95PZBN7HPCB031799	ALEXSANDRO GUIMARAES DE FREITAS
HONDA/POP100	NRM3955	9C2HB0210CR447958	WILLER BEZERRA DE AQUINO
HONDA/CG 125 TITAN KS	BKX9782	9C2JC3010YR054257	CLEUTO FLORES BRITES
SUNDOWN/HUNTER 100	HTC3621	94J2XSBD88M012205	RANULFO BATISTA FLOR
FIAT/PALIO ED	HRM2064	9BD178016W0554980	RAMAO GREGORIO RODRIGUES
VW/PARATI CL 1.8 MI	CJC4268	9BWZZ379VT119091	DAVID ALEXANDRE DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTH4290	9CDNF41AJ9M228094	NELSON BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4084	9C2JC30201R055556	MATEUS MAGALHAES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSM1670	9C2HA07103R020353	CLAUDIA CAROLINA AGUILAR OCAMPOS

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2022.

VIRGINIA A. MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEICULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	MVX4711	9BWCA05X25T126968	ANA CRISTINA MONTAGNANI

I/SHINERAY XY 50 Q	OOT8152	LXYXCBL0XF0341359	MARLEY SUELLEN DA SILVA NOBRE ROBLES
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTP7274	9C2KC16309R012127	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN3498	9C2KC08105R134454	NIVALDO PIRES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE2402	9C2KC08508R106320	KAUAN FELIPE MARTINS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	EOR6144	9C2JC4110ER103209	LUIS HENRIQUE AFONSO
HONDA/CG 125 FAN KS	EOR6144	9C2JC4110ER103209	OMNI SA CRED FIN INVEST

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2022.

VIRGINIA A. MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade de valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEICULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/MAX 125 SED	S/PLACA	94J2XCCK45M001588	
SUNDOWN/MAX 125 SED	S/PLACA	94J2XCCK45M001588	BANCO BRADESCO S A
SUNDOWN/MAX 125 SED	S/PLACA	94J2XCCK45M001588	EDSON BRITO ALBRES
HONDA/CG 125 FAN	HTK1417	9C2JC30708R565274	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1417	9C2JC30708R565274	MIGUEL NORBERTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	AOY5545	9C2JC30707R095512	HILDA DE OLIVEIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3102	9C2JC250TTR013943	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3102	9C2JC250TTR013943	FRANCISCO DE PAULO CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3102	9C2JC250TTR013943	ILDA COSTA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSP7421	9C2JC30706R868890	CARLOS HENRIQUE M MEIRA
HONDA/XLR 125	HRT0917	9C2JD170WWR021331	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1758	9C2KC08208R075637	BEDSON RODRIGUES MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1758	9C2KC08208R075637	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9180	9C2JC4120AR085882	MARQUESSUEL DOS SANTOS DA SILVA
HONDA/CBX 150 AERO	HRB0019	9C2KC0501JR107183	MARIANO MANOEL DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO6508	9C2JC1801MR599855	MARCIO LUIZ ANTUNES
I/FYM FY100 10A	HTH6036	LE8XCGL0881301785	IZAQUIEL SOUZA ESPINDOLA
HONDA/C100 BIZ	HSB9719	9C2HA07001R036148	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9281	9C2JC41209R084326	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2493	9C2KC08105R126480	DEZINHO FERREIRA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2493	9C2KC08105R126480	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 125 FAN	HSU8407	9C2JC30707R141660	HEITOR DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ6556	9C2MC35008R011112	WANDERSON SANTANA TOLEDO
HONDA/CB 300R	HTU7947	9C2NC4310BR020240	ANA CAROLINA MEZA MOREL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB4693	9C2KC08208R038051	JOAO VILMAR BORGES
HONDA/CG 125 FAN	HTL4669	9C2JC30708R210344	DORLY FERREIRA AZEVEDO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB5189	9CDNF41LJ8M088520	JOSE RENAN DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSM8880	9C2JC30102R219853	BANCO FINASA SA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HSM8880	9C2JC30102R219853	FELIPE POLICARPO DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSR7906	9C2JC30707R004055	LUIS CESAR GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS7081	9C2KC08107R069729	PAULO CESAR MENEZES
HONDA/CG 150 SPORT	HSU2321	9C2KC08607R009931	AIRES MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANN0628	9C2KC08106R884749	THIAGO TEIXEIRA BAPTISTA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV3612	9C2KC1660DR517698	LUCIANO GRACINDO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF1853	9C6KE122090032207	ALTAIR SANTA CRUZ DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK2820	9C2KC08108R192183	ED ERICSON GALEANO PASCHOAL VICENTE FERR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HS11150	9C2KC08505R022471	LUCIANO GRACINDO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9220	9C2JC4110AR690526	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9220	9C2JC4110AR690526	CICERO ANTONIO BATISTA DE MOURA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTM9381	9C2KC1640AR028725	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTM9381	9C2KC1640AR028725	PEDRO DAS NEVES CUSTODIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW5881	9C2JC30202R143630	DANIEL DOS SANTOS SILVA
KASINSKI/SETA 150	HTL0607	93FST15088M000829	CARLOS RAMAO GABILAN
KASINSKI/SETA 150	HTL0607	93FST15088M000829	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125	HQK2601	9C2JC1801JR132908	MARIA CALMERINDA LOPES RODRIGUES GONCALV
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1387	9C2KC08108R266985	SIDINEI DOS SANTOS FRANCISCO
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI0447	9C2KD0550BR007241	PAULO DE OLIVEIRA LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT8811	9C2JC4110BR432185	ROCELITO ALMODIM ARAN
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW0870	9C2JC30202R106409	ANTONIO VIEIRA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8394	9C2JC2501SRS89298	MOISES EVANGELISTA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7121	9C2JC30103R256436	NOEL DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	GWG8828	9C2MC270XWR000545	ROMEU FLORENCIANO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1370	9C2JC4120BR704966	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1370	9C2JC4120BR704966	EDGAR DE SOUZA LOPES
JTA/SUZUKI INTRUDER 250	AIF7048	9CDNJ41AJVM004302	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4665	9C2JC250WWR157874	DELIA GARCETE CABRAL
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTB0748	94J2XCCH78M021542	NELSON SIMON
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4073	9C2KC1550AR224246	JORGE MILITAO DE AGUILLAR VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2502	9C6KE1510B0021211	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2502	9C6KE1510B0021211	RICARDO PEREIRA DE JESUS
YAMAHA/YBR 125ED	HSW5665	9C6KE026020009154	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125ED	HSW5665	9C6KE026020009154	GENIVALDO ANTONIO CAMPOS
HONDA/XL 125 DUTY	ABP2537	9C2JD0801LR602441	ARISTIDE MARTINS
IMP/FORD MONDEO GLX FG	CVM4398	WF0FGXGBBYGK46198	JOSE LOURENCO DA SILVA

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2022.

VIRGINIA A. MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEICULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD0550CR002898	
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD0550CR002898	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD0550CR002898	WAGNER LUCENA MATOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR641364	
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR641364	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR641364	LEONARDO RICALDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520C0077400	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520C0077400	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520C0077400	LEANDRO ESPINOZA
AGRALE/SXT 27.5 EX	HQO0722	9C8M22F4XPM001003	RITO GABRIEL DE ALMEIDA FERRAZ
HONDA/ML 125	HQK8564	CG1252010018	NICOLAU ARECO
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR714539	
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR714539	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR714539	ROSENI DE OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/CG 125	BVJ6162	CG125BR1375652	LUIZ APARECIDO EDERLI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4960	9C2KC08107R021534	JORGE DO NASCIMENTO ARGUELHO

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2022.

VIRGINIA A. MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00239/2021/GEDEO/SANESUL

Certifico que a decisão administrativa, fl. 226, foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.871 de 27 de junho de 2022. Notificando a contratada para querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis. A Contratada deixou transcorrer o prazo recursal in albis. Destarte, deverá ser mantida a Decisão Administrativa que determinou a Rescisão Unilateral do contrato 82/2021, celebrado com a **HUNG CHIH CHEN – ME**, com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204, incisos III e IV, do Art. 206; inciso VI, do Art. 207, todos do RILC c/c Cláusula Sétima e Cláusula Nona do Contrato nº 82/2021. Publique-se

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Francisléia Cardoso de Sousa

OAB/MS 13.746

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº473/2022/FCMS – GCONT Nº 18917, PROCESSO Nº 75/001776/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 CONTRATADA: **ALDEIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 497444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº471/2022/FCMS – GCONT Nº 18915, PROCESSO Nº 75/001684/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/22**, CONTRATADA: **Ricardo de Souza Santos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **28.047.771/0001-53**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia H. C. Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº476/2022/FCMS – GCONT 18920, PROCESSO Nº 75/001777/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/22**, CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José F. Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 477/2022/FCMS – GCONT 18921, PROCESSO Nº 75/001671/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/2022**, CONTRATADA: **Opus Assessoria e Promoções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **88.916.135/0001-42** OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº495/2022/FCMS – GCONT 18952, PROCESSO Nº 75/001708/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **08/07/22**, CONTRATADA: **Produdent Comunicação e Marketing EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº478/2022/FCMS – GCONT Nº 18922, PROCESSO Nº 75/001779/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/22**, CONTRATADA:

Onozor Gonçalves Ferreira, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José F. Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.882, de 04 de julho de 2022, página 153, referente ao **Extrato de Contrato nº 0414/2022/FCMS** de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original **Processo: 75/001.001/2022**

Onde se lê:

A FCMS no Processo nº **75/001.001/2022** contrata com **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, para a apresentação de 04 (quatro) espetáculo teatral, com o artista **"Anderson Lima" em "Bebê a Bordo"**, com 50min (cinquenta minutos) de duração, no dia **24 de junho de 2022**, as 11:30h e as 20:30h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº, e no dia **25 de junho de 2022**, as 15:00h e as 18:00h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº; no Projeto Boca de Cena/2022 pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Leia -se:

A FCMS no Processo nº **75/001001/2022** contrata com **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, para a apresentação de 04 (quatro) espetáculo teatral, com o artista 'GRUPO DE RISCO" em **"Revolução"**, com 50 min (cinquenta minutos) de duração, no dia 24 de de Junho de 2022, as 11:30 e as 20: 30 na praça Ari Coelho, na Rua 14 de julho s/nº, e no dia 25 de junho de 2022 as 15:00 e as 18:00 hrs, na Praça Ari Coelho, na rua 14 de julho s/nº, no Projeto Boca de Cena/2022 pelo **Projeto Ações Culturais Participativas 11/07/2022**

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 479/2022/FCMS – GCONT 18923, PROCESSO Nº 75/001672/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/2022**, CONTRATADA: **Lets Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.491.858/0001-55**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº489/2022/FCMS – GCONT Nº 18940, PROCESSO Nº 75/001830/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022 CONTRATADA: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto N. A. Abdallah, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 482/2022/FCMS – GCONT Nº 18926, PROCESSO Nº 75/001389/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/22**, CONTRATADA: **Joia Rara Produções Musicais EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **26.913.650/0001-11**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel P. dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 490/2022/FCMS – GCONT Nº 18945, PROCESSO Nº 75/001709/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/22**, CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Cristiane C. F. C. de Oliveira, matrícula nº 250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº496/2022/FCMS – GCONT Nº 18957, PROCESSO Nº 75/001831/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022 CONTRATADA: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo S. da S. Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº474/2022/FCMS – GCONT 18918, PROCESSO Nº 75/001.711/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/07/22**, CONTRATADA: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia H. C. Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de julho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 494/2022/FCMS – GCONT 18949 – PROCESSO Nº 75/001788/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/22**, CONTRATADA: **Jonathan Pereira Cordeiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.263.595/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Alberto N. A. Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de julho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0034/2022/FCMS

Nº Cadastral 18789

Processo: 75/001.542/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme

	as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura:	27/06/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e André Alexandre Mendes Freitas
Extrato do Contrato N° 0475/2022/FCMS	N° Cadastral 18919
Processo:	75/001.775/2022
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	A FCMS no Processo nº 75/001.775/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 10 de julho de 2022, às 10h, na Festa Junina, no CMEI Andrea Pace de Oliveira, na Rua 13 de junho s/nº - Aquidauana/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de julho de 2022.
Data da Assinatura:	06/07/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Juliele Pereira Rodrigues

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2022/FERTEL	N° Cadastral 18787
Processo:	51/000345/2022.
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e 4S Informática Indústria e Comércio Ltda
Objeto:	O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos de TV conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Estudo Técnico Preliminar do processo nº 51/000345/2022, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.
Ordenador de Despesas:	Ayrton Rodrigues.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n. 13.392.2079.3025.0001; Elemento de Despesa n. 449052; Fonte de Recursos n. 0240000.
Valor:	R\$ 249.845,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Amparo Legal:	Lei 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto do Estado do Piauí n. 11.319/2004.
Do Prazo:	De 05/07/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura:	05/07/2022.
Assinam:	Youssif Assis Domingos e Celso Francisco Schmidt.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.886 DO DIA 07 DE JULHO DE 2022, PAG 90 EXTRATO DE CONVENIO FUNDECT/FIOCRUZ/FIOTEC – SIAFEM 32136

ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 14.854.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.571.2068.4470.0008, Natureza de Despesa 44504201.

LEIA-SE: Recursos: R\$ 14.854.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.571.2068.4470.0008, Natureza de Despesa 44504201, conforme 2022NE00503 de 08/07/2022.

Campo Grande, MS 11 de julho de 2022

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o pedido de cancelamento de concessão de bolsa de Doutorado a partir do dia 01 de julho de 2022, da bolsista abaixo relacionada por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Título do Projeto	PPG Biotecnologia UFMS
Coordenadora	Edgar Julian Paredes Gamero
Bolsista	Camila de Oliveira Guitierrez
Cotas de Bolsas Concedidas	36
Cotas de Bolsas Utilizadas	24
Saldo de cotas para indicação de novo bolsista	12

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0029/2021/FUNDESPORTO/FIE-MS Nº Cadastral 16224

Processo: 51/007.363/2021
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e REYNALDO DREDIO DAUDE SANTOMO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTO/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTO nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 18/08/2021 à 18/08/2022
Data da Assinatura: 18/08/2021
Assinam: Marcelo ferreira Miranda e Reynaldo Dredio Daude Santomo

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.648/2021**

PROCESSO nº 71.025.346/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.648/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente CONVÊNIO terá vigência de 31 de agosto de 2021 até 30 de novembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENENTE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER**, inscrita no CPF nº 857.994.671-91, pelo **Convenente**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.027.604/2022 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.120/2022

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Mar Del Plata de Ciclismo – Clube Mar Del Plata Ciclismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.090.909/0001-27, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Desafio Retirada da Laguna", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 004/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 99.997,60 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 08/07/2022 até 07/09/2022 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000118, emitida em 07/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **JOSUE VENELI LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 609.343.281-53, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 216/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18951, PROCESSO Nº.: 27/0043.417/2022. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindoia – KM 14, Itapira/SP – CEP: 13.974-900, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SEVOFLURANO (EM COMODATO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**,

matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 201/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18627, PROCESSO Nº.: 27/005.522/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05439635/0004-56, inscrição estadual n.º 25416362, com sede na Rodovia Antônio Heil, SN -Km 4, Parte 1H, Itaipava – Itajaí, SC – CEP: Cep 88.316-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CEFTAZIDIMA 1G, CONFORME ATA 074/SAD/2021;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 205/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18655, PROCESSO Nº.: 27/005.842/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.064.780/0001-33, Inscrição Estadual n.º 907.39984-22, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº. 4.335, Sala 02, Bairro Zona I – Umuarama/PR - CEP: 87.501-330, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, CONFORME ATA 027/SAD/2022-4.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0115/2021/FUNSAU **Nº Cadastral: 15873**
Processo: 27/006.146/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 82.344,60 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 339.066,00 (trezentos e trinta e nove mil, sessenta e seis reais) no Contrato nº 115/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 577/2022, fls. 423/427 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 887/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 413, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 421.410,60 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 20/09/2022.**
Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Felipe Araujo Gomes

Extrato do Contrato Nº 0152/FUNSAU/2022 **Nº Cadastral 18663**
Processo: 27/009.839/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e W.N. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Material Laboratorial** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 406.312,50 (quatrocentos e seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: com início na data de 01/07/2022e encerramento em 27/12/2022
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Vanessa Bruno

Extrato do Contrato Nº 0181/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 18415**
Processo: 27/005.366/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Medicamentos (MERCAPTOPURINA, TICAGRELOR, TIOGUANINA)**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços nº 057/SAD/2021**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022** (fls. 59) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: R\$ 17.974,25 (dezesete mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Charles Arantes Brito

Extrato do Contrato N° 0207/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18710**

Processo: 27/002.641/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de LUVAS ESTÉREIS 6,5 E 7 para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0062/2022** (fls. 3/18), na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 38385** (fls. 211/212), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 26.322,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Hermilton Araujo De Jesus

Extrato do Contrato N° 0208/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18714**

Processo: 27/005.786/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - AMPOLA 10 ML) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/000113/2022** (fls. 4/21) e também na **Autorização de Compra nº. 38391** (fls. 235), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 41.602,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato N° 0211/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18779**

Processo: 27/006.977/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de GASES MEDICINAIS, da Ata de Registro de Preços nº. 13/2021-1** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ata de registro supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. O material do gênero hospitalar cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da **Ordem de Utilização de Atanº. 005/2022**, às fls. 64.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001**, Natureza da Despesa nº. **33903004**, Fonte nº. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 4.012.000,00 (quatro milhões e doze mil reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a **LEI Nº. 8.666/93 Lei Federal nº. 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº. 8.078/1990, LEI ESTADUAL Nº. 1627/1995 e Decreto Federal nº. 15.327/2019.**

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 04/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Willian Lopes Gomes

PROCESSO: 271001502017 NE: 000874 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA
OBJETO: Serviço de medicina nuclear para realização de exames (cintilografia), conforme termo de referência- Referente a Julho/2022- 8ª parcela do TA 04

PROCESSO: 271001522017 NE: 000875 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme Termo de Referência - Referente ao período 15/07/2022 a 14/08/2022 (Parcela 12 de 12)

PROCESSO: 271017972018 NE: 000876 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,31
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Karl Storz - Referente a Julho/2022 (11ª parcela)- aditivo 2

PROCESSO: 270051632021 NE: 000877 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Referente a Parcela 7 de 12

PROCESSO: 271015292016 NE: 000878 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, conforme Termo de Referência - Referente a Julho/2022 (Parcela 7 de 12)

PROCESSO: 270077682021 NE: 000879 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças, conforme Termo de Referência - Referente a Julho(Parcela 10 de 12)

PROCESSO: 271009222018 NE: 000880 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto -
Referente ao período 03/07/2022 a 02/08/2022. (11ª parcela do TA 03)

PROCESSO: 27/000.951/2022 NE: 000881 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Cabazitaxel - Dosagem: 60 mg; Apresentação: solução injetável em frasco-ampola com 1,5 ml;
Acompanha: frasco-ampola com 4,5 ml de diluente.(4ª PARCELA DE 4)

PROCESSO: 27/009.316/2021 NE: 000882 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,85
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: duplo J, nº 6,0; Requisito do material: com mandril e intermediário;
Requisito: contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização,
validade, número de lote e registro Ministério da Saúde; Comprimento: 25 a 30 cm;
Embalagem: individual com abertura asséptica. (Parcela 4 de 4)

PROCESSO: 271012932016 NE: 000883 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço de exames e procedimentos laboratoriais constante na Tabela CBHPM,
conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a TA 04 (Parcela 5 de 12)

PROCESSO: 27/005.147/2022 NE: 000884 ND: 33903702 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação
(coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros) - Referente a Parcela 2 de 12

PROCESSO: 270033202021 NE: 000885 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.444,46
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel,
conforme termo de referência -
Parcela referente 14/07/22 a 31/07/2022.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000885 ANE: 000894 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 01/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.444,46
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Anulação para adequação dos valores das parcelas do contrato.

PROCESSO: 27/004.425/2021 NE: 000886 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com
aplicação de peças (Parcela 3 de 12)

PROCESSO: 27/004.425/2021 NE: 000886 ANE: 000917 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: PARA REFAZER O CRONOGRAMA DE PARCELAS

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 000887 ND: 33904005 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional
(administração, advocacia, contabilidade,
engenharia, informática, médico e outras
(1º parcela 12) ; Contratação de serviço técnico profissional
(administração, advocacia, contabilidade,
engenharia, informática, médico e outras)
1º parcela 12.

PROCESSO: 270070712022 NE: 000888 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185,40
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Acetato de megestrol - Dosagem: 160 mg; Apresentação: comprimido.

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 000889 ND: 33904008 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de
software.1º parcela 12

PROCESSO: 270069552022 NE: 000890 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.780,00
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Bromoprida - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270067852022 NE: 000891 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.861,50
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
OBJETO: Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ;
Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Insulina humana -
Tipo: NPH; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: frasco com 10 ml..

PROCESSO: 270069532022 NE: 000892 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.;
Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270069702022 NE: 000893 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270069692022 NE: 000895 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 1.000 mg + 200 mg ;
Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270069682022 NE: 000896 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.185,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado;
Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 271004392016 NE: 000897 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar,
conforme termo de referência - Referente a Julho/2022
(8ª Parcela TA 05)

PROCESSO: 271002332017 NE: 000898 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Serviço de medicina nuclear - PET SCAN ONCOLÓGICO,
conforme termo de referência - Referente a Julho/2022 (Parcela 8 de 12 - TA 4)

PROCESSO: 27/003.415/2022 NE: 000899 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE
ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 584,85
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA
OBJETO: Pamidronato dissódico - Dosagem: 90 mg; Apresentação: pó liofilizado ;
Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente. (Parcela 2 de 2)

PROCESSO: 271004302019 NE: 000900 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de teleprocessamento - (Parcela 3 de 12)

PROCESSO: 271024822020 NE: 000901 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial.
Parcela 5 de 12.

PROCESSO: 270009702022 NE: 000902 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.510,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico,
descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico;
Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível,
resistente a tração, atóxica; Dados
complementares: individual, não estéril. (Cx 100Un). Parcela 3 de 4 ; Luva -
Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico,
descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico;
Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível,
resistente a tração, atóxica; Dados
complementares: individual, não estéril. (Cx 100Un)
(Parcela 3 de 4).; Luva - Tipo: hospitalar;
Uso: procedimento não cirúrgico,
descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico;
Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível,
resistente a tração, atóxica; Dados
complementares: individual, não estéril. (Cx 100 Uni)
Parcela 3 de 4.

PROCESSO: 270076862021 NE: 000903 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.052,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Água destilada - Apresentação: solução injetável, estéril e apirogênica;
Embalagem: ampola com 10 ml.(3ª PARCELA 3)

PROCESSO: 270051622021 NE: 000904 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS
COM APLICAÇÃO DE PEÇAS(7ª PARCELA DE 12)

PROCESSO: 271004302019 NE: 000905 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou
internacional - (Parcela 3 de 12)

PROCESSO: 270068472022 NE: 000906 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.740,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V;
Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus;
Dados complementares: entregue devidamente instalado;
Requisito: potência variável (inverter).

PROCESSO: 270066022022 NE: 000907 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Balança - Tipo: semi analítica; Precisão: 0,001g; Linearidade: $\pm 0,2$ mg;

Voltagem: bivolt; Capacidade aproximada: 410g a 510g; Display: LCD com 8 dígitos de 7 segmentos; unidades de pesagem: g, kg e ct.

PROCESSO: 270073272022 NE: 000908 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ELIEL DA ROSA LORENTZ
MATRÍCULA: 93363021
MÊS DE JULHO/2022

PROCESSO: 270072652022 NE: 000909 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA
MATRÍCULA: 58506021
MÊS DE JULHO/2022

PROCESSO: 270073202022 NE: 000910 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ROGERIO ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 132043021
MÊS DE JULHO/2022

PROCESSO: 270033202021 NE: 000911 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.520,06
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel, conforme termo de referência - Parcela referente 14/07/22 a 31/07/2022

PROCESSO: 27/004.274/2022 NE: 000912 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 616,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fluconazol - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Parcela 1 de 2)

PROCESSO: 270018562022 NE: 000913 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.816,50
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m².

PROCESSO: 271001532017 NE: 000914 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A - REFERENTE A JULHO/2022 (PARCELA 6 DE 12)

PROCESSO: 271001532017 NE: 000915 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A - REFERENTE A JULHO/2022 (PARCELA 6 DE 12)

PROCESSO: 27/002.511/2022 NE: 000918 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.060,10
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: triplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material:
silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados
Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele;
Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador,
fio guia, agulha para introdução de fio guia,
pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta,
bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm;
Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto,
sua procedência, data de validade,
número de lote e registro no Ministério da Saúde;
Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. (Parcela 3 de 4)

PROCESSO: 27/001.315/2022 NE: 000919 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 5 ml. (Parcela 3 de 3)

PROCESSO: 270100592021 NE: 000920 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.662,50
FAVORECIDO: COMPANHIA ULTRAGAZ
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo;
Uso: para abastecimento express; Apresentação: a granel .(ADITIVO 25%)

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000921 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.355,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto;
Tamanho: M; Capacidade em Quilo: 40 a 70; Composição:
fibras poliprop. e de celulose papel absorv., polímeros
termoplást., gel absorv.; Requisito: formato anatômico, antialérgico,
cintura ajustável, fitas adesivas; Informação
Adicional: cintura de 70 a 110 cm. (Parcela 3 de 3) ; Fralda -
Material: descartável; Uso: geriátrica adulto;
Tamanho: G; Capacidade em Quilo: acima de 70;
Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de
polipropileno, polímeros termoplástico, gel absorvente;
Requisito: formato anatômico, anti-alérgico, cintura
ajustável, fitas adesivas; Informação Adicional: cintura de
115 a 150 cm. (Parcela 3 de 3).

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000922 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.272,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto;
Tamanho: EG ou XG; Capacidade em Quilo: acima de 80;
Composição: fibra de celulose papel absorvente, com gel,
barreira anti-vazamento; Requisito: formato anatômico,
anti-alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; Informação
Adicional: cintura de 120 a 165 cm; Dados Complementares:
unissex. (Parcela 3 de 3) ; Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G;
Capacidade em Quilo: até 12,5; Composição: polpa de
celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel
absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre
e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação
Adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno,
barreiras/canais anti-vazam.. (Parcela 3 de 3).

PROCESSO: 270045732021 NE: 000923 ND: 33909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 59, Parágrafo único da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 43151 DE 20/10/2020 (FL 08).
VALOR CONFORME TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA FLS.110 E 111.
(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

PROCESSO: 271015302015 NE: 000924 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: Serviço de esterilização de material e equipamento médico -
hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme Termo de
Referência/Anexo A - Referente a JULHO/2022 (Parcela 11 de
12 - Termo Aditivo 6)

PROCESSO: 270065492022 NE: 000925 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1052/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.320,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente;
Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml. (Pct 100 Un)

PROCESSO: 270071272022 NE: 000926 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1052/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado;
Apresentação: 1.000 ml. (Fr/Bolsa 1000Mls)

PROCESSO: 270044252021 NE: 000927 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças (Parcela 2 de 12)

PROCESSO: 27/000.821/2022 NE: 000928 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.568,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole. (Parcela 4 de 4)

PROCESSO: 270069562022 NE: 000932 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270069582022 NE: 000933 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.798,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 10 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270069522022 NE: 000934 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.914,90
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. ; Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.402, de 6 de julho de 2022.

Aprova a alteração, "ad referendum", da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Onde consta:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 20
		Doutorado Acadêmico	Até 9

Passa a Constar:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 22
		Doutorado Acadêmico	Até 17

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1221/2022

Processo: 29/042335/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **SED/MS** e **UEMS**, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, para funcionamento de um polo da UEMS.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2022

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor-UEMS

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA- Secretária de Estado de Educação de MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004986, DE 15 de Agosto de 2018.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010305
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 48.77" - Longitude: -54° 2' 54.33" - Projeção: SIR-GAS 2000
Vazão Lançada	57,60 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004959, DE 10 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015103
Requerente	272.403.201-20 - JOSE QUINTINO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 10' 47.12" - Longitude: -51° 58' 49.11" - Projeção: SIR-GAS 2000
Volume Anual Captado	19.537,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004962, DE 20 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012863
Requerente	662.884.791-87 - MARCELO FERNANDES MIRANDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 39.62" - Longitude: -54° 32' 43.77" - Projeção: -SAD69
Volume Anual Captado	50.460,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004968, DE 23 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014998
Requerente	433.377.759-34 - LUCENE FARENZENA CESCA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 4.57" - Longitude: -55° 6' 39.58" - Projeção: SIR-GAS 2000
Volume Anual Captado	39.879,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004965, DE 22 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019841
Requerente	465.143.331-68 - FABIO ROSENBERG DE MATOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 4' 34.22" - Longitude: -54° 15' 0.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.212,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004969, DE 23 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014999
Requerente	219.809.509-20 - FERNANDES MARIO MIOZZO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 22.73" - Longitude: -55° 6' 53.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.262,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004991, DE 12 de Abril de 2021.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018475
Requerente	732.681.601-82 - THIAGO XAVIER FIGUEIREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 6.28" - Longitude: -55° 1' 0.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	235,66 m ³ /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 15/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em substituição, rescisão sem justa causa, convocada por meio do Edital n.11/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 15 de julho de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700025702	Letícia Coelho Cannazzaro	Médico Plantonista	56º

EDITAL n. 54/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 - SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 - SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos que tiveram, rescisão sem justa causa, convocados por meio do Edital n.8/2020 - SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acom-

panhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.
1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 54/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;
Cidade: Campo Grande – MS;
Data: 15 de julho de 2022;
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523041090	REGINA PEREIRA LEIGUISAMON MENDES	691º

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523176189	RENATA MELGAREJO ARISTIMUNHO LIMA	692º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 187/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA

1.1 DOS CANDIDATOS

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Thaíse Bocchi Sonoda	22/07/2022	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
André Rodrigues Lopes	22/07/2022	07h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Uréia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;

- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 11 de julho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 188/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA

1.1 DOS CANDIDATOS

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Marli da Silva Mendes	26/07/2022	13h

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Manoel Garcia de Oliveira	29/07/2022	13h

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Willian de Andrade Silva	29/07/2022	13h

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Uréia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- q) Esquema vacinal completo: antitetânica, febre amarela, tríplice viral, acompanhado de cópia da carteirinha de vacinação (para candidatos à função de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química, Técnico de Laboratório de Biologia e Técnico de Laboratório de Química);

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 11 de julho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do leilão abaixo:

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COM VALOR COMERCIAL, ORIUNDOS DOS ÓRGÃO E ENTIDADES, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LEILÃO: 0002/2022

PROCESSO: 55/012.655/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas, do dia 09 de agosto de 2022 (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.vipleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DIVERSOS BENS HOSPITALARES E SUCATAS: LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CAMA HOSPITALAR, POLTRONA RECLINÁVEL, BALANÇA, BERÇO COM CUBA EM ACRÍLICO, CADEIRA DE RODAS, SUCATA DE RAIOS-X E OUTROS.	R\$ 600,00
2	BENS DIVERSOS E SUCATAS: BEBEDOUROS, REFRIGERADORES COMERCIAIS, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, FREEZER HORIZONTAL, FREEZER VERTICAL, COFRES EM AÇO, SUCATAS DE VENTILADORES EM GERAL E OUTROS.	R\$ 1.000,00
3	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS.	R\$ 500,00
4	BENS DIVERSOS: CPU, MICROCOMPUTADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS	R\$ 1.200,00
5	DIVERSOS BENS HOSPITALARES E SUCATAS: BELICHES, ASPIRADORES CIRURGICOS, MESA PARA REFEIÇÃO, BERÇO PEDIÁTRICO, RESPIRADORES ELÉTRICOS, BALANÇAS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E OUTROS.	R\$ 600,00

6	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADO CENTRAL, VAPORIZADORES (FANCOLETES), TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, SUCATAS DE AR CONDICIONADOS, CALHAS PARA LÂMPADAS, SUCATAS ESMAGADAS DE RÁDIOS TRANSCETORES E OUTROS.	R\$ 1.500,00
7	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, SOFÁS, DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS E OUTROS.	R\$ 600,00
8	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, RACK, BALCÕES, ARQUIVOSEM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSOS.	R\$ 500,00
9	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS DE AÇO E OUTROS.	R\$ 1.200,00
10	BENS DIVERSOS E SUCATAS: MONITORES, MICROCOMPUTADORES, CPU, TABLETS DIVERSOS, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, CAIXAS AMPLIFICADORAS, VIDEO CASSETE, APARELHOS DE DVD, IMPRESSORAS, TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, PROJETOES, DETECTORES DE METAIS E OUTROS.	R\$ 2.000,00
11	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, SOFÁS, DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS E OUTROS.	R\$ 500,00
12	BENS DIVERSOS E SUCATAS: FOGÕES INDUSTRIAIS, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO MESAS DE AÇO E OUTROS.	R\$1.200,00
13	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E OUTROS.	R\$ 600,00
14	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS DE AÇO, EXPOSITORES, COFRES EM AÇO E OUTROS.	R\$ 1.500,00
15	BENS DIVERSOS E SUCATAS: MICROTRATOR COM MOTOR DIESEL COM APARADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA, TEODOLITO, ESTAÇÃO TOTAL GPS 5700, MACACOS HIDRÁULICOS, COMPRESSOR DE AR, MÁQUINA CORTAR GRAMA, MÁQUINA DE SOLDA, ROÇADEIRA A GASOLINA, BOMBA EXTRAÇÃO DE ÓLEO, MORSA, EXTINTORES CONTRA INCÊNDIOS E OUTROS.	R\$ 2.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022-7
 PROCESSO Nº 55/014.844/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 27.975.551/0001-27.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 032.1: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP							
1	Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio.	1 - Un.	14 (C o t a Reservada ME e EPP)	Goldentec GT5500 Acessórios	- +	R\$ 4.850,00	R\$ 67.900,00
VALOR GLOBAL							R\$ 67.900,00

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2022-3
PROCESSO Nº 55/012.153/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.182.628/0001-28**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 041: SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA							
1	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.	1 - Un.	3.649 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DELLO 37CMX24CM	/	R\$ 3,00	R\$ 10.947,00
VALOR TOTAL							R\$ 10.947,00

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2022-4
PROCESSO Nº 55/011.663/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Ampicilina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	10.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU	R\$ 4,01	R\$ 42.105,00
VALOR GLOBAL						R\$ 42.105,00

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/012.153/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.559.760/0001-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.	1 - Un.	2.631 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRW	R\$ 1,71	R\$ 4.499,01
ITEM 005: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.	1 - Un.	1.493 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRW	R\$ 2,24	R\$ 3.344,32
ITEM 006: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.	1 - Un.	2.268 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRW	R\$ 1,81	R\$ 4.105,08

ITEM 007: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ADERENTE)						
1	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	1 - Un.	2.158 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KAZ	R\$ 3,45	R\$ 7.445,10
ITEM 011: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ADERENTE)						
1	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	1 - Un.	3.060 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GATTE	R\$ 2,63	R\$ 8.047,80
ITEM 013: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copadoras.	Emb - 500 - Etiquetas	286 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COLACRIL	R\$ 27,50	R\$ 7.865,00
ITEM 015: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copadoras.	Emb - 350 - Etiquetas	148 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COLACRIL	R\$ 15,10	R\$ 2.234,80
ITEM 017: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	Cx - 12 - Uns.	472 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAVIA	R\$ 16,30	R\$ 7.693,60
ITEM 022: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ADERENTE)						
1	Fita - Tipo: zebra; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área.	1 - Un.	1.913 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLASTCOR	R\$ 9,14	R\$ 17.484,82
ITEM 031: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	7.788 (C O T A PRINCIPAL)	PLASTCOR	R\$ 5,99	R\$ 46.650,12
VALOR TOTAL						R\$ 109.369,65

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022-1
PROCESSO Nº 55/014.844/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 13.646.927/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP						

1	<p>Nobreak - Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts / 1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em sub tensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Variação de tensão de saída: de ± 6 % em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em ± 1% de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Requisito: alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	1 - Un.	611 (C o t a Principal)	A P C BZ1500XLBI- BR	R\$ 1.316,00	R\$ 804.076,00
ITEM 025: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP						
1	<p>Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.</p>	1 - Un.	153 (C o t a Principal)	AFOX RADEON R5-230	R\$ 399,00	R\$ 61.047,00
ITEM 032: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP						
1	<p>Projector - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio.</p>	1 - Un.	44 (C o t a Principal)	O P T O M A W400LVE	R\$ 4.450,00	R\$ 195.800,00

ITEM 034: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP (UNIFICADO)						
1	Rack - Tipo: 19" 36U; Espaço interno: dimensões 19" x 36U x 570 mm; Material: metálico, estrutura totalmente soldada, laterais e fundos removíveis e em chapa de aço, aletas laterais para ventilação natural, acabamento pintura eletrostática a pó; Requisito: para instalação em piso, com 04 pés niveladores, primeiro plano de montagem móvel e porta de acrílico com fecho com chaves; Acompanha: acessórios para montagem, fixação e identificação.	1 - Un.	28 (C o t a Principal)	GARRA 8990	R\$ 2.265,00	R\$ 63.420,00
VALOR GLOBAL						R 1.124.343,00 \$

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.851 de 9 de junho de 2022, páginas 417 e 418

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/2022-7

PROCESSO Nº 55/011.665/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 34.707.920/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI						
1	Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	2.625 (C O T A PRINCIPAL)	U N I ã O QUIMICA	R\$ 41,24	R\$ 108.255,00
ITEM 022.1: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI						
1	Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	875 (C O T A RESERVADA)	U N I ã O QUIMICA	R\$ 41,24	R\$ 36.085,00
ITEM 023: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI						
1	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	9.375 (C O T A PRINCIPAL)	U N I ã O QUIMICA	R\$ 51,14	R\$ 479.437,50
ITEM 023.1: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI						
1	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	3.125 (C O T A RESERVADA)	U N I ã O QUIMICA	R\$ 51,14	R\$ 159.812,50
VALOR GLOBAL						R\$ 783.590,00

Campo Grande, 8 de junho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/014.859/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Capacidade em quilo: 40 a 70; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	139.029 (COTA PRINCIPAL)	HOME CARE	R\$ 1,30	R\$ 180.737,70
ITEM 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: G; Capacidade em quilo: 70 a 90; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	531.248 (COTA PRINCIPAL)	HOME CARE	R\$ 1,31	R\$ 695.934,88
ITEM 004: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	200.181 (COTA PRINCIPAL)	HOME CARE	R\$ 1,80	R\$ 360.325,80
ITEM 008: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 á 15kg	1 - Un.	73.602 (COTA PRINCIPAL)	KARICIA	R\$ 0,76	R\$ 55.937,52
VALOR GLOBAL						R\$ 1.292.935,90

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022

PROCESSO: 31/026.674/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA MOTOR 2T.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2022
PROCESSO: 71/013.763/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

André Nogueira Borges
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0170/2021
PROCESSO: 27/007.765/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de junho do ano de 2022.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
Márcia Rodrigues Gorisch	2

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Allana Gabrielle Ferreira da Silva	3	Não incluiu comprovante de especialização

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2022

Comissão de Credenciamento
 RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2022.

PROCESSO: 27/002.510/2022

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	600.000,00	600.000,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e o PROSSEGUIMENTO DOS ITENS N. 002, 003, 006, 06.1, 009, 09.1, 011, 012, 013 e 016**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0012/2022
PROCESSO N.: 55/014.860/2021

ITEM	EMPRESAS	RESULTADO
002	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.	REPROVADA
003		REPROVADA
006	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALAR	APROVADA
06.1		APROVADA
09.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI	REPROVADA
011	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
012	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI	APROVADA
013		APROVADA
016		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de julho de 2022 às: 14:00h, (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP/COLIC/SAD.

Republica-se por incorreção, para correção do nº do pregão, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.888, fl.70 de 11 de julho de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.
PROCESSO: 55/014.882/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
009	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	0,69
010		0,72
010.1		0,72
011		0,82
012		0,84
018		139,50

ITENS FRACASSADOS: 004, 005 e 006.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.
PROCESSO: 55/014.860/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
001	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	0,10
005		0,30
018	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICA LTDA	0,68
018.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,39
019		0,57
019.1		0,57
020		0,19

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 786, de 01 de abril de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022
PROCESSO: 29/009.979/2022.

PREGÃO ANULADO

Fica concedido aos interessados, em atenção ao princípio do contraditório, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, caso queiram, apresentação de manifestação.

Demais informações quanto ao pregão, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 577 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022
PROCESSO: 27/003.080/2021

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Onde consta a data 24 de junho de 2022, passe a constar 11 de julho de 2022.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 576 de 26 de outubro de 2021 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise do pedido de impugnação.

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de Medicamentos CEAF II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022
PROCESSO: 27/002.880/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se o resultado da licitação abaixo. Os Valores dos itens do lote 001 agora passam a ser os descritos abaixo. Demais valores permanecem os mesmos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.854 de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 29/009.761/2022

LOTE 001	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
ITEM 001	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	138,00
ITEM 002		375,00
ITEM 003		27,00
ITEM 004		26,00
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 001		566,00
LOTE 002	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	
ITEM 001		129,00
ITEM 002		360,00
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 002		489,00
LOTE 003	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	
ITEM 001		5,00
ITEM 002		26,00
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 003		31,00

Itens Desertos:

Itens Fracassados:

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES II.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0055/2022

PROCESSO N.: 55/011.673/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 20 de julho de 2022 às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 019/2022

Processo: 29/040.340/2022

Registro de Preços – ATA n. 038/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 046/2021-SAD

Nota de Empenho n. 007502/2022 – Valor R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Terrestres visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prestação de Serviço: Será conforme solicitação da Secretaria de Estado de Educação a contar do recebimento da Ordem de Contratação (06/07/2022).

Vigência: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/042169/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.069,60 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de julho de 2022

Meiry Luciana Grance Almiron

Presidente da UEx. da Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN

CPF N. 011.628.281-96

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021

PROCESSO Nº 31/603.114/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar).

Homologo e adjudico o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constante no processo n. 31/603.114/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), e adjudico o objeto às empresas abaixo, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.886, de 7 de julho de 2022, pág. 143, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 15.327/2019:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17,81	11.611.104,83
002	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	17,77	7.041.415,81
003	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	16,87	7.498.968,05
004	GALETO LTDA	17,78	2.141.814,36
005	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	16,87	21.191.284,24
006	FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17,70	15.394.044,00

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Acir Rodrigues

Ordenador de Despesas - AGEPEN/MS

Em substituição legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 068/2022 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.920/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM POSTES DE CONCRETO RETO E ARAME LISO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, (2ª ETAPA).

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA LAGOTELA EIRELI, DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA “F” SUBITEM 6.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a **repetição da licitação**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2022 – DETRAN-MS - REPETIÇÃO

Processo nº: 31/018.432/2022

Objeto: contratação de empresa para a obra de recuperação de pavimento e implantação de sinalização viária urbana em Bela Vista/MS.

Abertura: **02 de agosto de 2022, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br, no link Aviso de Licitação, ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO 2022000000375

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2022000000375**, dos Municípios: MARACAJU e PONTA PORÃ – MS, realizado em 10/06/2022, pelo **FRANCISCO VILANOVA ALVES**. Foram leiloados um total de 330 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR/RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTL7917	MS	9CDNF41LJ9M268324	F466BR325570	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	YAMAHA/RD 135	1994/1994	PRETA	HRB3894	MS	9C62MW000R0033822	2MW-04488	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	NRG4735	MS	95VCA2E59AM003521	C5E9003556	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	HSW5606	MS	9C2MC27002R008773	SEM MOTOR	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW5529	MS	9C2JC250VTR066778	JC18E-2150629	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW7051	MS	9C2JC250VTR002470	JC30E21073070	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ1EA002065	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADHE57DL500410	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJAF4E5AC000634	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA204C6A40125	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBTV1352300	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PAACBB029A000032	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDFE59CL500949	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBH4BA001170	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL01C0539923	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PDACBBB201269713	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJABB5E2AC010456	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL06C0527279	1P39FMBCA066809	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDABBBH891254704	JC30E2200944	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1		-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL01C0563624	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LY4XCJLB9D0A72528	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBT5BA001122	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFENCDK3A2T00646	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADF51CL001072	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABDD77A000227	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBN3J1000115	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERDE	S/PLACA	--	9PJAFB4E1AC004282	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERDE	S/PLACA	--	LKXXCJLB5B0A70850	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBBR0B1337705	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	BRANCA	S/PLACA	--	MD3HBA50XWG648979	SEM NUMERO	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	YAMAHA/RD 135	1999/1999	PRETA	HRW6623	MS	9C62MW000X0064889	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PRETA	HTE1791	MS	LAAAJKJG080003576	2008004312	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJAF4E5A0000360	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJBAA4E1DCA18994	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBV361129393	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3492	MS	9C2JC250XWR074876	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	HTR3690	MS	95VAC1J589M015510	A1J8016275	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW2453	MS	9C2JC250TR037963	JC30E12175427	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK9584	MS	9C2JC1801MR589550	MOTOR LIXADO	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	HTW5441	MS	9C2JC1801HR124126	CG125BRE549013	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	YAMAHA/CY 50 JOG	1994/1994	BRANCA	HRB6536	MS	9C64GF000R0006294	4MS000957	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0101	MS	9C2JC250VVR184610	JCC7048851	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	AGRALE/ELEFANT 16.5	1990/1990	BRANCA	HRB5197	MS	9C8M20B2XLM001121	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HRB0497	MS	9C2JC1801LR537541	JC25E-T048848	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	ADX5747	PR	CG125BR1190747	KC05E1029021	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCJL05A0349615	1P52FMIAGO53022	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	BRANCA	S/PLACA	--	1R2 005851	2H3-031123	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÃ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR/RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	AZUL	04	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	05	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	06	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	10	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	11	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	12	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	318	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	310	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	311	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	312	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	313	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	316	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	317	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	292	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	294	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54



1	_____	-----	PRETA	293	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	240AFT	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	308	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	309	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	266	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	268	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	285	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	288	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	286	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	291	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	289	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	261	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	262	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	263	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	264	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	265	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	253	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	254	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	270	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	ROXA	271	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	272	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	260	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	245	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	247	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	248	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	249	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	251	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	252	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	239	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	240	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	241	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	242	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	243	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	244	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	157	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	159	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	161	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	236	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	237	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	238	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	280	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	281	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AMARELA	284	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	269	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1	_____	-----	AZUL	153	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	158	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	277	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	259	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	256	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	257	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	278	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	279	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	160	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	162	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	273	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	274	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	275	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	DOURADA	276	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	235	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	150	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	151	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	152	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	155	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	156	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	228	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	229	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	230	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	232	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	233	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	234	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	222	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	223	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	224	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	225	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	226	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	227	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	216	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	217	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	218	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	219	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	220	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	221	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	210	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	211	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	212	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	213	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	214	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	215	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1	_____	-----	VERMELHO	204	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	205	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	206	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	207	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	208	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	209	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
01	_____	-----	VERMELHO	198	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	199	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	200	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	201	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	202	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	203	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	ROXA	192	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERDE	193	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	194	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	MARROM	195	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	196	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	197	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	185	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	186	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	187	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	189	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	190	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	191	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	179	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	180	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	181	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	182	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	183	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	184	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	173	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	GRENA	174	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	175	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	176	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	177	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	178	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	167	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	168	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	169	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	170	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	171	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	172	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	92	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	93	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1	_____	-----	VERMELHO	163	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	164	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	165	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	166	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	86	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	87	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	88	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	89	--	ESTRANGEIRO	JC25E-T028044	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	90	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	91	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	HRP3519	MS	9BWZZZ373WT066976	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	136	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	82	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	83	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	84	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRATA	85	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	130	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	131	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	132	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	135	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	37	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	35	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	77	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	72	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	137	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	126	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	128	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	129	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	98	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	99	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	73	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	74	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	75	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	76	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	80	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	81	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	94	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	95	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AMARELA	96	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	97	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	68	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	69	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	70	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	71	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1	_____	-----	VERMELHO	78	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	79	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	62	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	63	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERDE	64	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	65	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	66	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	67	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	56	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	57	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	58	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	59	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERDE	60	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	61	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	49	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	50	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	BRANCA	51	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	53	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	54	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	55	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	43	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	44	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	45	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	46	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	47	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	48	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	36	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	38	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	39	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	CINZA	40	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	41	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	42	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	120	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	121	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	122	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	123	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	124	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	125	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	114	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	AZUL	115	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	116	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	117	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	118	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	119	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1		-----	PRETA	108	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	109	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	110	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	111	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	IMP/HONDA CB 350	-----	PRETA	112	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	113	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	9	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	146	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	145	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	144	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	149	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	107	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	18	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	17	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	16	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	15	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	7	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	8	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AMARELA	27	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AMARELA	28	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	29	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	30	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	31	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRATA	33	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	CINZA	19	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	133	--	ESTRANGEIRO	JC30E23135137	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	138	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	139	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	BRANCA	25	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	26	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	142	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	24	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	23	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	22	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	21	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	20	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	106	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	AZUL	13	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	14	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	CINZA	140	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	143	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	VERMELHO	141	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	100	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1		-----	PRETA	101	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

1	_____	-----	PRETA	102	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	103	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	VERMELHO	104	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54
1	_____	-----	PRETA	105	--	ESTRANGEIRO	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	54,54

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.392/2022

Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Lucas e Walter Filho**", para que realizem 01 Show Musical, no dia 20 de Agosto de 2022, à partir das 22 horas em Aparecida do Taboado/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

CNPJ **15.563.480/0001-76**

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.536/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP.

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Gerência de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1181/1206), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.830, do dia 13 de maio de 2022, pág.135, referente aos itens 01, 04, 04.1, 05, 05.1, 09, 10, 11 e 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 /SAD – Processo n.º 55/000.536/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.163/2022	Aquisição Emergencial de Coletor Perfuro Cortante 13 Litros	SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	001	R\$ 13.860,00

Em 11 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.420/2022	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter Venoso Periférico 14G, 18G, 22G e 24G)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001,002,003 e 004	R\$ 75.634,00

Em 11 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.261/2022	Aquisição Emergencial de Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 19.980,50

Em 11 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.210/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Quimioterápicos)	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	001	R\$ 7.760,00
		CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002 e 003	R\$ 116.125,00
		CM HOSPITALAR S.A	004	R\$ 61.066,00

Em 11 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/030.111/2022	Lucas Camargos Pinheiro	191,00
71/030.114/2022	L S Veículos Ltda	187,00

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 751, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, na parte que nomeou as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido consideradas inaptas definitivamente pela Junta Médica do Estado, com fulcro no art. 20 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as candidatas.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
534523	Kelen Regina Estigarribia Areco	Campo Grande	Ampla Concorrência	113ª

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
510606	Aline Nunes da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	22º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 752, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por falta de requisitos, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
504381	Maxuel Barbosa do Prado	Campo Grande	Ampla Concorrência	111º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 753, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 753, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
515998	Willian Cristian Mendes Cunha	Aquidauana	Ampla Concorrência	8º
512063	Mylielle Lobo Vieira	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	4º
504941	Rene Jara Areco	Bela Vista	Ampla Concorrência	7º
539385	Beatriz Aparecida Ponte dos Santos	Brasilândia	Ampla Concorrência	4º
521618	Lúcia Corrêa Simões Ribeiro	Camapuã	Ampla Concorrência	5º
534283	Petronio Aubry Pelegrini	Campo Grande	Ampla Concorrência	94º
529914	Francisca das Graças da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	95º
521710	Leonardo de Souza Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	96º
505382	Odete Cristiane Arruda de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	97º
543639	Natalia Karoline da Silva Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	98º
532748	Tânia Aparecida Castro de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	100º
526767	Paulo Arakaki	Campo Grande	Ampla Concorrência	102º
503190	Jaqueline Batistello Lucinda	Campo Grande	Ampla Concorrência	103º

502428	Moacir Paranhos Ferro Junior	Campo Grande	Ampla Concorrência	107º
539672	Glauber Ximenes Scheres	Campo Grande	Ampla Concorrência	109º
518632	Tais Aparecida Fonseca dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	110º
534324	Robson Barbosa Diniz	Campo Grande	Ampla Concorrência	114º
540252	Elidimar Roda	Campo Grande	Ampla Concorrência	115º
545618	Neidyelle Oliveira Camargo	Campo Grande	Ampla Concorrência	117º
504526	Beatriz Amaral Marques	Campo Grande	Ampla Concorrência	118º
538244	Clarice de Santana Carneiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	120º
512607	Maria Antonia Vasquez Machado	Campo Grande	Ampla Concorrência	121º
542916	José Assaf Benites da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	122º
503175	Fernanda Silva Barbosa Faria	Campo Grande	Ampla Concorrência	128º
542969	Rafael Escobar Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	131º
508189	Eliete Vicente Delgado	Campo Grande	Ampla Concorrência	132º
544536	Marinete Benites Machado	Campo Grande	Ampla Concorrência	134º
520864	Maria dos Anjos de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	135º
509561	Solier Zigart	Campo Grande	Ampla Concorrência	136º
523989	Edson Carlos de Souza Andrés	Campo Grande	Ampla Concorrência	138º
541738	Gisele Garcete Crisanto	Campo Grande	Ampla Concorrência	140º
516419	Maykelly Gonçalves Rodrigues	Corumbá	Ampla Concorrência	19º
513752	Patricia da Silva Barros	Distrito Guaçuândia	Ampla Concorrência	4º
534202	Roberto César Soares Martins	Dourados	Ampla Concorrência	24º
515191	Ana Paula da Silva Araujo Assis	Dourados	Ampla Concorrência	27º
544764	Gislaine Farias da Silva	Eldorado	Ampla Concorrência	3º
543312	Celina Batista da Silva Caceres	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	6º
522400	Josefania Firmino dos Santos Casimiro	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	7º
546474	Antônio Marcos de Almeida	Ladário	Ampla Concorrência	3º
535024	Francisco Jose de Souza	Maracaju	Ampla Concorrência	8º
526039	Diana Ferreira de Souza dos Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	9º
508316	Fernando Schlindwein Santino	Naviraí	Ampla Concorrência	8º
544542	Lucimara da Silva Falleiro	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	7º
538565	Alessandra da Silva Oliveira	Nova Andradina	Ampla Concorrência	17º
543199	Eliane de Fátima Garcia	Paranhos	Ampla Concorrência	4º
543263	Tania Jacques Roberto da Cruz	Ponta Porã	Ampla Concorrência	22º
524163	Carlos Eduardo Nunes Peralta	Ponta Porã	Ampla Concorrência	26º
500284	Genaro Jimenes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	27º
515053	Rosineide Nogueira Ferreira Mariano	Ponta Porã	Ampla Concorrência	28º
512531	Jenifer Paola Lopes Matoso	Ponta Porã	Ampla Concorrência	29º
509436	Aparecida da Silva Cabreiro do Amaral	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	12º
503301	Gabriela Aparecida da Rosa	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	14º
544551	Eliane Marques dos Reis	Três Lagoas	Ampla Concorrência	27º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
530802	Naira Leandro Costa Ribeiro	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
520102	Erika Dayane Ferreira da Silva Matos	Caarapó	Ampla Concorrência	5º
529745	Christiane dos Santos Ortiz	Campo Grande	Ampla Concorrência	59º
516866	Luciana da Silva Gauna	Campo Grande	Ampla Concorrência	60º
547045	Edineia Vaz Stavarengo	Campo Grande	Ampla Concorrência	63º
545376	Laura da Conceição Ferraz	Campo Grande	Ampla Concorrência	64º
506182	Tatiane Pedrosa de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	65º
525557	Hélcio Ximenes Scheres	Campo Grande	Ampla Concorrência	67º
532419	Gabriel Mathias da Cruz Fernandes	Campo Grande	Ampla Concorrência	68º
501164	Brenda da Silva de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	71º
528274	Andrielly da Silva Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	72º
518117	Eliane Vieira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	75º
511933	Silmar Arakaki	Campo Grande	Ampla Concorrência	76º
501205	Renata Castro Garcia	Campo Grande	Ampla Concorrência	79º
542390	Thimmy Seoane Aureliano	Campo Grande	Ampla Concorrência	80º

510464	Matheus Augusto de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	81º
532505	Regina Medeiros Rodrigues Queiroz	Campo Grande	Ampla Concorrência	82º
505313	Debora Diniz Gaité	Campo Grande	Ampla Concorrência	85º
541581	Aline Cristina da Silva Oliveira	Corumbá	Ampla Concorrência	19º
523122	Alexsander Monteiro da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	20º
537428	Sueli Ferreira de Jesus Abreu	Costa Rica	Ampla Concorrência	4º
500860	Aparecida Paulino Mangueira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	20º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
543007	Evelyn Espindola Cabral Rezende	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
502874	Rodrigo Lima de Albuquerque	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
504170	Bruna Mirella Caetano de Miranda	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º
500816	Daniel Henrique Soruco Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
527349	Eduardo Pereira de Aguiar Filho	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
503949	Aron Lucas Ferreira Rosa Goulart	Campo Grande	Ampla Concorrência	25º
503908	Jennyfer Chrystine da Silva Rocha	Campo Grande	Cotista Negro	77º
500823	Maria Valda Celestino	Campo Grande	Cotista Pessoa com Deficiência	448º
527871	Gustavo da Silva Almeida	Dourados	Ampla Concorrência	10º
537357	Ângela de Oliveira Rosa da Rocha	Dourados	Ampla Concorrência	11º
520643	Alessandra Bitencourt de Oliveira Ottoni	Jaraguari	Ampla Concorrência	3º
538638	Luciane Limberger	Maracaju	Ampla Concorrência	6º
502731	Maísa da Silva Fernandes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	6º
514408	Éder Gonçalves de Souza	Ponta Porã	Ampla Concorrência	13º
510567	Andreia Aparecida dos Santos	Três Lagoas	Ampla Concorrência	16º

DECRETO "P" N. 754, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 754, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
540708	Diogo Acosta Miranda	Aquidauana	Ampla Concorrência	12º
540920	Adalzisa Lima Ximenez	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	5º
514728	Enir Rodrigues Martins	Bela Vista	Ampla Concorrência	9º
539706	Vanda Aparecida Caitano	Brasilândia	Ampla Concorrência	7º
521982	Rosilene Ribeiro da Silva	Camapuã	Ampla Concorrência	8º
528375	Gislene Leite da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	264º
541251	Luciene Mendes Dos Santos Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	265º
539126	Tatiane Rodrigues Ferreira da Conceição	Campo Grande	Ampla Concorrência	266º
546307	Joice de Cassia Balbino	Campo Grande	Ampla Concorrência	267º
526507	Ellida Jhenifer Pelzl Lemes Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	268º
543528	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	Ampla Concorrência	269º
536345	Leonardo Norato de Castro Cortes	Campo Grande	Ampla Concorrência	270º
542738	Solange da Silva Mouras	Campo Grande	Ampla Concorrência	271º
537969	Marinilce Benites Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	272º



522002	Elaine Corrêa Bogado	Campo Grande	Ampla Concorrência	273º
536733	Gilberto Chiavelli da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	274º
547063	Claire Ribeiro Custodio	Campo Grande	Ampla Concorrência	275º
536246	Rui Publio de Lima Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	276º
542244	Maria Gabriela Silva Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	277º
502466	Cicero José Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	278º
540315	Patricia Luciana Oliveira de Macedo	Campo Grande	Ampla Concorrência	279º
541032	Cláudio Gomes Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	280º
513319	Olinda Pereira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	281º
527698	Gilberto Felice de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	282º
543278	Jeovana de Mello de Araujo	Campo Grande	Ampla Concorrência	283º
505538	Luzivania Lemos da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	284º
534754	Eliane da Silva Amorim	Campo Grande	Ampla Concorrência	285º
522163	Walkiria Aparecida Benites	Campo Grande	Ampla Concorrência	286º
525275	Adriana Rosa da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	287º
513566	Luzia do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	288º
515810	Ediany Tallita Castro de Albuquerque	Campo Grande	Ampla Concorrência	289º
546347	Darlene Pache	Campo Grande	Ampla Concorrência	290º
539582	Elizangela Irala	Campo Grande	Ampla Concorrência	291º
542575	Viviane Soares	Corumbá	Ampla Concorrência	28º
530507	Raiane de Lima Figueiredo	Distrito Guaçuândia	Ampla Concorrência	5º
538365	Tatiane Mattos Kanieski	Dourados	Ampla Concorrência	71º
509393	Aurea Aoyama da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	72º
501520	Natiellen Essi Rufino	Eldorado	Ampla Concorrência	4º
545261	Maria Aparecida de Souza	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	8º
527546	Jucicleide Moraes de Araujo Ferreira	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	9º
542290	Angela Maria Flores da Silva	Ladário	Ampla Concorrência	8º
534180	Raimunda Nonata Rolim	Maracaju	Ampla Concorrência	16º
538281	Izabeth Paes de Oliveira Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	17º
520767	Erika Paula de Góes Silva	Naviraí	Ampla Concorrência	9º
519374	Jessica Fernandes Santos	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	9º
540351	Luis Henrique Gouveia	Nova Andradina	Ampla Concorrência	23º
510876	Luiz Paulo Dallsoto	Paranhos	Ampla Concorrência	5º
543039	Alice Giovana Martinez Nunes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	35º
528906	Paulo Ricardo Ortis Macena	Ponta Porã	Ampla Concorrência	36º
526903	Vivia Aparecida Dos Santos	Ponta Porã	Ampla Concorrência	37º
519419	Marlene Oliveira Vieira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	38º
500260	Marcia Bruna Mulina	Ponta Porã	Ampla Concorrência	39º
516293	Tainara da Conceição Mendes	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	22º
508275	Alexandra Estafijus	Três Lagoas	Ampla Concorrência	36º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
522408	Izabela Correa Bezerra	Anastácio	Ampla Concorrência	12º
541442	Ana Cláudia Aguirres Cueva Dos Santos	Caarapó	Ampla Concorrência	15º
507776	Dalva Maria Antunes de Marco	Campo Grande	Ampla Concorrência	191º
500127	Priscila Luciana da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	192º
534766	Luan Carlos Lima da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	193º
514783	Jéssica Aparecida Teixeira Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	194º
517351	Màrcia de Oliveira Vieira	Campo Grande	Ampla Concorrência	195º
533504	Aparecida Lucia Rios Diniz	Campo Grande	Ampla Concorrência	196º
538299	Sandra Elizabeth Tech	Campo Grande	Ampla Concorrência	197º
535116	Claudia Cristina Vidal	Campo Grande	Ampla Concorrência	198º
533247	Meire de Souza Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	199º
543456	Luciene Aparecida Cristaldo Machado	Campo Grande	Ampla Concorrência	200º
535531	Ledinalva Pinto Polvora	Campo Grande	Ampla Concorrência	201º
524675	Eliane Cezar Albuquerque Peniche	Campo Grande	Ampla Concorrência	202º

512725	Daiane de Paula Soares Outo	Campo Grande	Ampla Concorrência	203º
545117	Dulcilene de Lima Correa	Campo Grande	Ampla Concorrência	204º
546976	Walisson Mota Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	205º
518170	Michelle Barros Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	206º
539567	Ayana Gleise Franco Alves Flores	Corumbá	Ampla Concorrência	37º
537843	Jaqueline da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	38º
538787	Kezia Maria Morais da Silva Ribeiro	Costa Rica	Ampla Concorrência	5º
533957	Ana Paula Cavalcante Arguelho	Ponta Porã	Ampla Concorrência	29º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
538426	José Alves Pedrosa	Anaurilândia	Ampla Concorrência	3º
522821	Marina Gutierrez Bispo da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º
517557	Juliana Cristaldo Lera	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
531990	Nilva Maltezo	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
502411	Daniel Brum Candido	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º
502745	Luan Pereira Vilhalba	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
504700	Laryssa Borges de Carvalho Freitas	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
527402	Wenderson Amaro de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	43º
506647	Murilo Costa Braga	Campo Grande	Cotista Negro	210º
524616	Lais Torres Alves	Dourados	Ampla Concorrência	19º
527929	Sara Belido Silva	Dourados	Ampla Concorrência	20º
542454	Luiz Paulo Espindola Santos	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	2º
513431	Edneia Silveira Almeida Teixeira	Nova Andradina	Ampla Concorrência	13º
506102	Melanie Ramires Marques	Ponta Porã	Ampla Concorrência	17º

DECRETO "P" N. 756, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/041627/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 756, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
46719021	Alaide da Silva	V	VI
85898021	Edineide Maria Nunes	VI	VII
77066021	Elenilda Bento da Silva	VI	VII
62357021	Eliana Aparecida de Pauli	II	III
4817021	Fabiana Goncalves da Silva	III	IV
70601021	Jose Mauricio da Silva	VI	VII
61414021	Luciene Barbosa de Freitas	IV	V
65946021	Maria Angela da Silva Lopes	VI	VII
112118021	Maria Regina de Freitas	V	VI
90047021	Neiva Maria dos Santos E Silva	V	VI
117710021	Nilza de Lima de Souza	III	IV
72368021	Odenice Guimaraes dos Santos	V	VI

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
101785021	Adriana Rosario Reis	III	IV
20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	III	IV

35337021	Claudenir Garcia de Freitas Silva	III	IV
115279021	Claudia Aparecida Mendes Custodio	III	IV
113381021	Claudia de Oliveira	IV	V
77904021	Ederval Lazaro Paz de Souza	IV	V
112491021	Edinaldo Alves Costa	III	IV
48786022	Elisabete Serpa	IV	V
86601021	Elza Alves Ferreira Santos	IV	V
108951021	Gueda Mara Miranda da Cunha	V	VI
127048021	Ilca Ferreira de Carvalho Barbosa	IV	V
63408021	Isabel de Almeida Gomes	IV	V
131214021	Isabel Teixeira de Oliveira Souza	III	IV
41530023	Janete da Silva Oliveira	III	IV
52338021	Joni Martins Gomes de Arruda	IV	V
128946021	Juliane Aparecida de Jesus	III	IV
104459021	Lucineide Ocanha	IV	V
118859021	Maria Aparecida Rodrigues de Queiroz	III	IV
65427021	Maria Jose de Souza Santos	IV	V
116939021	Maria Regina dos Santos	IV	V
127563021	Maria Stela Faria Rodrigues	IV	V
105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	IV	V
95964021	Marisa Aparecida de Melo Batistella	IV	V
131023021	Mayra Vanessa da Silva	III	IV
74663021	Nerilda Rodrigues do Amara	V	VI
104590021	Nilda Luzia de Moura Silva	IV	V
107328021	Odete Oliveira da Silva Rodrigues	IV	V
45570021	Olesia Fernandes Barbosa	III	IV
126198021	Paula Buzzi Moreno	III	IV
105477021	Rita Soares Vieira	V	VI
90880021	Rosangela da Silva Gomes	IV	V
107461021	Roseli Bezerra da Silva	V	VI
80512021	Soila Dias dos Reis	IV	V
90882021	Zelia Aparecida de Oliveira Silva	IV	V

DECRETO "P" N. 757, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDER RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 91019021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 de agosto a 13 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100915/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 758, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELIANE DA SILVA, matrícula n. 99810024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à

candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2022 (Processo n. 55/007713/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 759, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 2.283, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.790, de 29 de novembro de 2018, que convocou o Coronel BM RR ESLI RICARDO DE LIMA, matrícula n. 71974026, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/502754/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 760, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, ocupado por CARLOS AUGUSTO TRINDADE, matrícula n.35381022, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 23 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 761, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Hugo Djan Leite**, matrícula nº 84.488-021; **Douglas Laertes de Freitas**, matrícula nº 125.778-023; **Frederico Telles Damásio da Costa**, matrícula nº 97.513-024, e **Leonardo Tostes Palma**, matrícula nº 107.095-022; **Alessandro Borges Ferreira**, matrícula nº 52069, **Jusciery Rodrigues Marques**, matrícula nº 113143, a se ausentarem do País, com destino a Santiago no Chile, no período de 13 a 15 de julho de 2022, a fim de realizar visita técnica à representação da Empresa SHERP, pertinentes ao veículo de Combate a Incêndio Florestal, Modelo SHERP, suas aplicações e demais especificações técnicas para uso no Bioma Pantanal, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1084GAB/CBMMS/2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 744, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme especificado no quadro, a contar de 1º de junho de 2022, e revogar a Resolução "P" Segov n. 112, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017:

MEMBROS
<p>1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Karim Cristina Cândido de Oliveira - Presidente Suplente: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel</p> <p>a) Servidores efetivos Titular: Ana Paula de Camargo Garcia Suplente: Marli Maria de Souza Medeiros</p> <p>2 - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindsad-MS) Titular: Lilian Olivia Aparecida Fernandes Suplente: Ceres Gonçalves Pereira Zambon</p>

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 870, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de 08 de julho de 2022:

FISCAIS DO CONTRATO	<p>Titular: <i>Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600025</i></p> <p>Substituto: <i>Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025</i></p>
DADOS DO CONTRATO	<p>Contrato nº 014/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).</p> <p>Contrato nº 015/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).</p>

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 871, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR BEATRIZ SCHIAVO, matrícula n. 378124021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 872, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANITHIELY MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 873, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA DE JESUS OSSUNA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a contar de 23 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 874, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
492206021	Danielly Pereira Dias Pisciotano	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
351262021	Evanielly da Silva Souza	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 875, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Evanielly da Silva Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Matheus Henrique Rodrigues Medeiros	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 876, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
431621022	Edilene Vieira de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
13693026	Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	Gestão e Assistência	DCA-11
431107022	Jeferson Correia Soares	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 877, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Edilene Vieira de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Jeferson Correia Soares	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 878, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de julho/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" N. 878, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
51760024	Ademilson Mendes Arguilera	5/3/2020 a 4/3/2021	4 a 18/7/2022
112861023	Adriney Guimarães Alves	17/2/2021 a 16/2/2022	4 a 18/7/2022
65926028	Altamir Jose da Rocha	6/3/2021 a 5/3/2022	25/7 a 23/8/2022
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	4/11/2019 a 3/11/2020	4 a 18/7/2022
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	16/4/2020 a 15/4/2021	4 a 18/7/2022
427174025	Andreia Almeida Betfuer	1/11/2020 a 31/10/2021	21/7 a 4/8/2022
429600025	Andrielen Silva Bezerra Dutra	8/4/2020 a 7/4/2021	1º a 15/7/2022
103657026	Carlos Alberto Heyn	17/2/2020 a 16/2/2021	12 a 26/7/2022
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	30/3/2021 a 29/3/2022	13 a 22/7/2022
73337027	Douglas Lima da Silva	11/8/2020 a 10/8/2021	4 a 18/7/2022
99555023	Elisangela Lima Franco Vicari	14/1/2020 a 13/1/2021	20/7 a 3/8/2022
428601023	Eunice Umbelino Pereira	13/3/2021 a 12/3/2022	11 a 25/7/2022
489918021	Fabiane Marcondes Machado Krolow Melchiorre	1º/6/2021 a 31/5/2022	1º a 30/7/2022
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	1º/8/2020 a 31/7/2021	11 a 25/7/2022
487783021	Giselle Brun	1º/1/2021 a 31/12/2021	11 a 25/7/2022
26453026	João Baptista de Pinho	13/9/2019 a 12/9/2020	18/7 a 1º/8/2022
472776022	Kallyna de Oliveira Rocha	1º/10/2020 a 30/9/2021	8 a 22/7/2022
121324024	Karim Cristina Candido de Oliveira	7/3/2021 a 6/3/2022	11 a 25/7/2022
90003025	Lucimar Jose de Macedo	1º/8/2019 a 31/7/2020	11 a 25/7/2022
477553021	Lurdenir Leiva	8/10/2020 a 7/10/2021	1º a 30/7/2022
481302021	Marcio Roberto Batista da Silva	15/7/2020 a 14/7/2021	4 a 18/7/2022
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	12/3/2021 a 11/3/2022	12/7 a 9/8/2022
489556022	Mariana Marinho Rondon de Barros	24/5/2021 a 23/5/2022	27/7 a 10/8/2022
430141023	Mario Marcio Nunes Ortega	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º a 15/7/2022
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	25/11/2020 a 24/11/2021	4 a 18/7/2022
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2020 a 16/2/2021	12 a 26/7/2022
76362024	Rioko Arakaki	15/9/2019 a 14/9/2020	18/7 a 1º/8/2022
70738025	Sebastião Neto de Souza	21/1/2020 a 20/1/2021	18/7 a 1º/8/2022
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2019 a 29/8/2020	4/7 a 2/8/2022

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 879, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de julho/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
478715023	Analupe Rique Urbietta	23/10/2020 a 22/10/2021	4 a 18/7/2022

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
476732022	Graziele Pelizer de Santana	7/8/2020 a 6/8/2021	18/7 a 1º/8/2022
489916021	Mariana Andrade D Avila Sousa	22/6/2021 a 21/6/2022	4/7 a 2/8/2022
427115022	Terezinha Nogueira Alves	1º/6/2021 a 31/5/2022	1º a 30/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 887, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, de nomeação de NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004024, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 36, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de julho/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
427202026	Carlos Jose da Silva	11/5/2020 a 10/5/2021	15 a 29/7/2022
480321022	Hellen Karla Machado Stadtlober	2/5/2020 a 1º/5/2021	4 a 18/7/2022
108903024	Larissa Scheibeler de Rossi	24/7/2020 a 23/7/2021	6 a 20/7/2022
35942028	Maria Fernanda Pereira Fernandes	23/2/2020 a 22/2/2021	8/7 a 6/8/2022
71396025	Marilene Pimenta	1º/3/2020 a 28/2/21	4/7 a 2/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 45, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 14/07/2022, por motivo de interesse público, o gozo das férias regulamentares da servidora FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021, previstas para serem usufruídas no período de 08/07/2022 a 22/07/2022,

com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo da posterior fruição dos 9(nove) dias restantes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 46, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014, com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 014/2022, aprovado com ressalvas pela Decisão PGE/MS/GAB n. 150/2022, bem como no art. 188 da Lei Estadual n. 1.102/1990;

R E S O L V E:

Declarar a nulidade da PENALIDADE DE REPREENSÃO aplicada ao servidor PEDRO MILTON YARZON ORTIZ, matrícula n. 92016021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde- SES, por meio da Resolução "P" SES n. 650 de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, p. 313, decorrente dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 27/002550/2020, em razão de se ter operado a prescrição da pretensão punitiva da penalidade, conforme inciso III do artigo 240 da lei 1.102/1990, devendo ser retirados de seus assentos e registros funcionais quaisquer menções à penalidade em tela.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 47, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §§ 3º e 7º do art. 272, todos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 014/2022, aprovado com ressalvas pela Decisão PGE/MS/GAB n. 150/2022;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 27/002550/2020, **declarando extinta a punibilidade**, pela prescrição, com fulcro no inciso III do art. 240 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, em relação ao servidor apenado com repreensão, conforme inciso I do art. 231 do mesmo diploma legal.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 48, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014, com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD/N 029/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N.245/2021;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo

Administrativo Disciplinar n. 27/002550/2020 e **aplicar** à servidora KAMILA FRANCIÉLE DE ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, exonerada em 13/02/2019, matrícula n. 103099023, com fundamento no inciso VI do artigo 231 c/c inciso VII do artigo 235 e em razão de incorrer na violação do previsto nos incisos III e XII do artigo 218, e do inciso VIII do artigo 219, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990, **a conversão da exoneração a juízo em penalidade de destituição de cargo em comissão**, referente ao cargo comissionado de Gestão e Assistência, matrícula n. 103099023, exercido na Secretaria de Estado de Saúde-SES, cuja exoneração a juízo da autoridade competente, prevista no inciso I do artigo 57 da Lei Estadual n. 1.102/1990, se deu por meio do Decreto "P" n. 496, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.844, de 15 de fevereiro de 2019, p. 33. A servidora deverá ressarcir o erário público, cujos valores serão apurados em expediente próprio.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 49, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000103/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 14/07/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 50, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000104/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 14/07/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 397 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 042/2022, registro GCONT n. 18792, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa OSAS Tecnologia da Informação S.A. - CNPJ n. 22.762.200/0001-14 (Processo n. 11/008.479/2021), com vigência a contar da data de assinatura do Contrato:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 042/2022
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 042/2022
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução/SEFAZ "P" n. 434 de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, página 266:

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
351262021	Evanielly da Silva Souza	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.053, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000929/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro	5/7 a 31/12/2022
13573023	Amarildo do Prado	Professor	SED	13/6 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.054, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/008945/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
41079022	Ana Lucia Martins Biffi	Professor
27716021	Darlan Benites Mougenot	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.055, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/008945/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
41079022	Ana Lucia Martins Biffi	Professor
27716021	Darlan Benites Mougenot	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.056, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 746, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por incorreção (Processo n. 55/008945/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
41079022	Ana Lucia Martins Biffi	Professor
27716021	Darlan Benites Mougenot	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.057, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DAMARES ALVES DE ARAÚJO BASMAGE, matrícula n. 55462021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.058, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.089, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula n. 87708026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.059, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.790, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora MARCILEA RIBEIRO DE JESUS, matrícula n. 100800025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.060, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.007, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA AMÉLIA NANTES, matrícula n. 13037026, ocupante do cargo de Advogado, para a Agência de Habitação Popular de

Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de fevereiro de 2022, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.061, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.062, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.181, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, que autorizou a cedência do servidor RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para a Governadoria de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/006631/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.063, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.670, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor RODRIGO DA SILVA VARDES, matrícula n. 89074021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de junho de 2022 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.064, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSELAINE MARTINS RODRIGUES BRENDA, matrícula n. 132234022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem,

mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.067, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO, matrícula n. 472908021, ocupante do cargo de Procurador do Estado para compor Comissão de Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, designada através da Resolução SAD "P" 267, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, com o objetivo de planejar e orientar as ações para atender a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como, auxiliar o Encarregado nas funções atinentes à Lei, com base no Decreto n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Retificação de ato de promoção funcional por antiguidade

Lotação: Agraer

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Especializados	71/010263/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 265/2022/COEP/SUGED/SAD, pela prescrição de eventual alteração, e pelo não cumprimento de mais um quinquênio, em face de não satisfazer a exigência contida no art. 14, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual n. 12.009/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 953, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, que autorizou a cedência da servidora EVANETE MARIA ROCHA, matrícula n. 110043022, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000911/2018):

ONDE CONSTA: "... a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 9 de junho a 31 de dezembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 260, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.786, de 25 de março de 2022, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora GERUSA CELLA PUNTEL FERREIRA, matrícula n. 96125022, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1^a de maio de 2022 (Processo n. 55/001817/2022):

ONDE CONSTA: "...Lotação: Procuradoria-Geral do Estado..."

PASSE A CONSTAR: "...Lotação: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 260, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.786, de 25 de março de 2022, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor MANOEL JOSÉ MARTINS, matrícula n. 110856023, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001817/2022):

ONDE CONSTA: "...Matrícula n.: 110856003..."

PASSE A CONSTAR: "...Matrícula n.: 110856023..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 684, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.834, de 17 de maio de 2022, que autorizou a cedência da servidora TANEIA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS, matrícula n. 25199021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000190/2019):

ONDE CONSTA: "... a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 13 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Desportivas, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Processo n. 09/700076/2014):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
80521022	Josamir Lemes da Silva	31/12/2021	0
59349022	Verônica Lipinski Ottoni	31/12/2021	0

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e
Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 31/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Gestão de Atividades Desportivas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005 (Processo n. 09/700076/2014):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

Classe	Quadro previsto = 60		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 58	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade	Vagas ocupadas por classe		
A	Até 100	Até 60	-	-	0
B	Até 40	Até 24	0	Até 24	0
C	Até 30	Até 18	0	Até 18	0
D	Até 25	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 20	Até 12	1	Até 11	0
F	Até 15	Até 9	0	Até 8	0
G	Até 10	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	2	xx	0

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e
Lazer de Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 138, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de junho e julho de 2022:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Angela Adélia Dresch	477950021	Atestado	04/07/2022 a 06/07/2022

Carla Bianca Alves Omelli	481307022	Atestado	20/06/2022 a 25/06/2022
Conelly Da Silva Yamada	432316021	Atestado	05/07/2022 a 06/07/2022
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	BIM	18/05/2022 a 07/06/2022
Karolina Oliveira da Silva	477943022	Atestado	30/06/2022 a 01/07/2022
Mariclaine Ribas Antunes	492593021	Atestado	09/06/2022 a 10/06/2022
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	Atestado	21/06/2022 a 27/06/2022
Sergio Rodrigues Souza	431010023	Atestado	21/06/2022
Taynara de Souza Gonçalves	487026022	Atestado	10/06/2022 a 14/06/2022

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula nº	De:	Para:
482517021	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Professor Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 8 de julho de 2022 (C.I. N. 597/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/039.329/2022	061/2022	CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de blocos de salas de aula e de reforma na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no Município de Ribas

do Rio Pardo/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 8 de julho de 2022 (C.I. N. 598/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/038.757/2022	027/2022	EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de quadra de esportes com arquibancada, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no Município de Camapuã/MS, Termo de Compromisso n. 202200313-1, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de julho de 2022 (C.I. N. 602/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/037.565/2022	028/2022	CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS - EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial e construção de quadra de esporte sem arquibancada, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no Município de Corumbá/MS, Termo de Compromisso n. 202200315-1, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de julho de 2022 (C.I. N. 603/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/038.590/2022	029/2022	J CRUZ ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 828, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.800, de 8 de abril de 2022, páginas 101-102, na parte referente a designação do servidor SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS, matrícula n. 91887021, como condutor de veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 601/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.410, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 139, que removeu a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036258/2022 - C.I. N. 752/SUGESP/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Escola Estadual José Pereira Valim...",

PASSE A CONSTAR:
"... Escola Estadual Prof. João Pereira Valim...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.664, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página 424, que designou a servidora ELEN PATRÍCIA DE JESUS SILVA DAVI, matrícula n. 59376021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Professora Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/043475/2022 - C.I. N. 291/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"...função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C..." e
"...(Processo n. 29/043475/2022)...";

PASSE A CONSTAR:
"...função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A..." e
"...(Processo n. 29/042310/2022)...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/030034/2010
Interessado : KATIA FARIAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto : Solicita Licença para Acompanhar Cônjuge.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Decisão GAB/SED n. 181/2022 e PARECER n. 1057/2022/ATE/SED. (C.I. N. 590/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro

de 2020, e no Decreto n. 15.671, de 12 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR os representantes, relacionados abaixo, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB/MS), para, em complementação de mandato, com validade a contar de 23 de junho de 2022.

REPRESENTANTES
1- Representantes dos Poderes Executivo Municipais (ASSOMASUL):
Titular: Mariana Lima Garrido Ferreira
Suplente: Edilsom Zandoná de Souza
Titular: Dráusio Jucá Pires

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto n. 15.671, de 12 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR a representante, relacionada abaixo, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB/MS), para, em complementação de mandato, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

REPRESENTANTE
1. Representante do Conselho Estadual de Educação (CEE):
Titular: Celina de Mello E Dantas Guimarães

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 593/CODIF/SED/2022)

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EVERALDO SALOMÃO COSTA	106953021	29/046529/2022	10	5	10/09/2010 a 15/08/2014	15/08/2014
EVERALDO SALOMÃO COSTA	106953021	29/046529/2022	5	10	14/08/2014 a 12/08/2019	12/08/2019
JOSÉ HELTON CRUZ SANTOS	64783022	29/046906/2022	10	5	17/07/2012 a 15/07/2017	15/07/2017
MARIA ANGELA NOGUEIRA VASCONCELOS	80870021	29/043717/2022	5	15	21/05/2015 a 18/05/2020	18/05/2020

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 491714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/040526/2022 – C.I. N. 595/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodópolis/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de agosto a 1.º de outubro de 2022, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em prorrogação de licença à gestante, Ato n. 8044 (Processo n. 29/027129/2022 – C.I. N. 596/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 122196021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 30 de junho de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/045873/2022 – C.I. N. 591/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO AUGUSTO MESSIAS SCHNEIDER, matrícula n. 20729021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo

Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de novembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/040106/2019 – C.I. N. 588/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EGISLAINE REGINA GONSAGA, matrícula n. 85029021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de maio de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/009660/2019 – C.I. N. 588/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARINEZ MULLER, matrícula n. 172294, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/003619/2022 – C.I. N. 588/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA, matrícula n. 77289021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de junho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/042360/2022 – C.I. N. 592/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.564, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, página 240, na parte que designa os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB/MS), com validade a contar de 22 de junho de 2022.

REPRESENTANTES
1- Representantes dos Poderes Executivo Municipais (ASSOMASUL):
Titular: Rogério Rodrigues Rosalin
Suplente: Mariana Lima Garrido Ferreira
Titular: Élide Raiane Lima Garcia

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.221, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.507, de 14 de maio de 2021, página 64, na parte que designa a representante abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB/MS), com validade a contar de 7 de julho de 2022.

REPRESENTANTE
3. Representante do Conselho Estadual de Educação (CEE):
Titular: Marcia Proescholdt Wilhelms

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 417 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, na parte que designou o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 425 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Designar o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896028, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 420, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 193/2022 - GCONT 18660, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Multicare Farmacêutica do Brasil, Processo 27/003168/2022, aquisição de medicamentos – ação judicial, para atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 402, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 229/2022 - GCONT 18720 - Processo n. 27/005.224/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Morena Comércio e Serviço Ltda, objetivando a aquisição de persianas, para atender a Coordenação Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental, a contar da data de assinatura do contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GABRIELA FARIA CONZOLINO	481511021
SUBSTITUTO	LUCILENE GONÇALVES DA SILVA	493172021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	119756021
SUBSTITUTO	PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS	98590021

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 421, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo nº 27/006269/2021, objetivando aquisição de equipamento médico hospitalar para atender o Hospital Regional Doutor José Simone Netto, no município de Ponta Porã, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	492460021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

Contrato n.	Empresa
196/2022 – GCONT 18568	Siemens Healthcare Diagnosticos
197/2022 – GCONT 18569	Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos EIRELI
198/2022 – GCONT 18570	ABC Equipamentos Hospitalares LTDA

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 344 – de 7 de julho de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 206, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.800, de 8 de abril de 2022, pg. 133, à servidora **NATALIA SCARABELO**, matrícula nº 357919022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Miranda/MS, no período de 29 de julho de 2022 a 26 de setembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1060/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/027124/2022)**

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 346/2022 – de 08 de julho de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 459, de 16 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico n. 10.637, de 21 de setembro de 2021: (CI 375/CGCMCP/SEJUSP)

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
351262021	Evanielly da Silva Souza	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 161, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **NELSON FERMINO JÚNIOR**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 94099021,

POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador-Geral Adjunto de Perícias, símbolo DAPC-2, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao Titular, o Perito Criminal José de Anchieta Souza Silva, Classe Especial, prontuário nº 97856023, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 162/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o despacho de autorização, exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, junto a CI nº 671/CGP/SEJUSP/MS/2022, em 08/07/2022,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, os servidores abaixo discriminados, relativo aos prontuários, cargo/função, ali especificados, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022, observado o disposto no Art. 85, inc. III, da Lei Complementar n. 114/2005.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Origem	Destino
13448022	Thayla Caroline de Arruda Venancio	Perito Oficial Forense/ Perito Criminal	ICHM/CGP	DAUR/URPI-AMAMBAI
79886021	Paulo Marcio Queiroz Moraes	Perito Oficial Forense/ Perito Criminal	ICHM/CGP	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
45670022	Diorginis Bueno Montrazi Ribeiro	Perito Oficial Forense/ Perito Criminal	DAUR/URPI-PONTA PORÃ	DAUR/URPI-BATAGUASSU

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 73/DRSP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.789, resolve:

NOMEAR os policiais militares CORONEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES – matrícula n. 67023021, CORONEL QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – matrícula n. 85070021 e CORONEL QOPM AIRTON LEONEL PRAEIRO, matrícula n. 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 74/DRSP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.789, resolve:

NOMEAR os policiais militares CORONEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES – matrícula n. 67023021, CORONEL QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – matrícula n. 85070021 e TENENTE-CORONEL QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ, matrícula n. 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 75/DRSP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.789, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 2º TENENTE QAOPM VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 118053021, 3º SARGENTO QPPM ADRIANO FLORES, matrícula n. 264021, 3º SARGENTO QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO, matrícula n. 36464021 e CABO QPPM SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA, matrícula n. 425382021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação do Exame de Capacidade Física (ECF), aos candidatos ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 608, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

SUSPENDER os efeitos dos atos da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 113, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, que **anulou o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS e conseqüentemente a **anulação da inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Aluno-Soldado PM **NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIOR**, Mat. 485543021, restabelecendo sua matrícula no CFSD e sua inclusão na PMMS na condição de Aluno-Soldado PM.

Em consequência, **EXCLUIR a cláusula sub judice**, em relação a sua **matrícula** no CFSD, publicada no Diário Oficial n. 10.119, de 19 de março de 2020 e da **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item n. 6, Anexo II da Portaria "P" 204/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, em cumprimento a Decisão Judicial Autos n. **1402191-28.2020.8.12.0000**, e teor da Orientação PGE/MS/PP/N. 000262/2022.

(Solução a CI n. 141/DRSP/PMMS, de 30 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 609, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.866, de 21 de junho de 2022, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judge" dos assentamentos funcionais, referente a **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul da Aluna-Soldado PM **FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.869, de 24 de junho de 2022, de acordo com Autos n. **0811852-07.2021.8.12.0110**, da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e da Saúde Pública/Campo Grande-MS, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/050622/2022, de 4 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 610, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sub Ten QPPM **EDSON CAETANO DOS SANTOS**, Mat. 122831021, da **CoordMil / Copom**, em virtude de nomeação em caráter efetivo para exercer cargo de Delegado de Polícia do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos **a contar de 27 de junho de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/052080/2022, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 611, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ANDERSON DOS SANTOS RICARDO**, Mat. 78976021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1550/GAB/PMMS, de 7 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 612, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **IVAN GIMENES DA SILVA**, Mat. 97703021, do **3º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 12 de junho de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 28/JISO/2022 e 70/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício n. 389/P-1/3º BPM/CPA-1/PMMS/2022, de 20 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 613, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para III, a contar de 1º de setembro de 2020, ao 3º Sgt QPPM **THALISSON CASTRO DA SILVA**, Mat 38230021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/049633/2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para III, a contar de 1º de setembro de 2020, ao CB QPPM **EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO**, Mat 6630021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/049627/2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para IV, a contar de 27 de setembro de 2019, ao 3º Sgt QPPM **EMERSON BIGAS PEREIRA**, Mat 130239022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/063148/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao CB QPPM **JEAN DE CAMPOS ROMAN**, Mat 127455021, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/022227/2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 3º Sgt QPPM **THALISSON CASTRO DA SILVA**, Mat 38230021, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/049633/2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao CB QPPM **EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO**, Mat 6630021, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/049627/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 614, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 1º de julho de 2016, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **1420577-72.2021.8.12.0000** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000164/2022, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel QOPM Conv.	26229021	ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR
Cel QOPM Conv.	8627025	PAULO MARQUES VAZ
Maj QOPM Conv.	47494027	SEBASTIAO CARLOS BORGES
Sub Ten Desig.	63520022	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA
1º Sgt QPPM Desig.	37584027	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme

segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel QOPM Conv.	26229021	ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR
Cel QOPM Conv.	8627025	PAULO MARQUES VAZ
Maj QOPM Conv.	47494027	SEBASTIAO CARLOS BORGES
Sub Ten Desig.	63520022	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA
1º Sgt QPPM Desig.	37584027	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

(Solução ao Ofício n. 2133/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 30 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 615, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, do NÍVEL IV para NÍVEL V, a contar de **10 de agosto de 2018, na parte** do Sub Ten QPPM **WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA**, Mat. 90218021, do **BPMGdaE**, publicada através da Portaria "P" 813/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 de agosto de 2018, no Diário Oficial n. 9.712, de 3 de agosto de 2018, referente ao **quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 de agosto de 2013 a 9 de agosto de 2018**, com base no artigo 76 § 1º, alínea "c", item 1 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme o que prescreve MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010, e de acordo com o Despacho n. 1023/2021/DIRB/AGEPREV, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/041383/2022, de 26 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 418, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 300, de 7 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS e requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

RESOLVE:

Remover a pedido, atendido a conveniência do serviço, no interesse da Administração, **MARCELO FELIX SOARES**, matrícula nº 79818022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 419, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que



propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38174023, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para o Departamento de Inteligência Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 7 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38174023, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, com validade a contar de 7 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 421, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38174023, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, no Departamento de Inteligência Policial/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 7 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante no requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

R E S O L V E :

Remover a pedido, atendido a conveniência do serviço, no interesse da Administração, **RAUALI KIND MASCARENHAS**, matrícula nº 474705022, Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 424, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante no requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

RESOLVE :

Remover a pedido, atendido a conveniência do serviço, no interesse da Administração, **ELIEL RAIMUNDO ALVES**, matrícula nº 474681023, Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 422, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a não apresentação de 04(quatro) candidatos, convocados para entrega de documentos através do Edital 01/2022/SAD/SEJUSP/DGPC/DP, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022;

Considerando a ausência dos 04(quatro) candidatos na solenidade do ato de posse, realizada em 11 de julho de 2022;

RESOLVE ;

Tornar sem efeito o Edital DGPC/SEJUS/MS nº 004, de 7 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 158/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cláudia Malheiros Berigo, matrícula 81701026, ocupante do cargo de advogado, para responder pela Assessoria Técnica Especializada, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição ao titular Carlos Eduardo Pinheiro matrícula 63851023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 289 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Zanoni, matrícula 99735021, para responder pelo Escritório Regional desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER no município de Nova Andradina, em substituição do titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, durante suas férias regulamentares no período de 12 a

26 de julho de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 099/2022, DE 08 DE JULHO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **julho/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

JULHO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/2020 16/05/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	08/11/2020 07/11/2021	13/07/2022 27/07/2022	15
58295022	CRISTINA DALVA OURIVEIS MACIEL DE MOURA	13/07/2020 12/07/2021	04/07/2022 18/07/2022	15
129274022	DAIANA SCHIO	03/07/2020 02/07/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
471173022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	17/06/2021 16/06/2022	01/07/2022 15/07/2022	15
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	11/05/2020 10/05/2021	11/07/2022 20/07/2022	10
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/2020 05/08/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
479960021	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2021 31/03/2022	01/07/2022 15/07/2022	15
117362021	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	20/07/2019 19/07/2020	04/07/2022 18/07/2022	15
122869022	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE	18/12/2020 17/12/2021	18/07/2022 01/08/2022	15
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	25/12/2020 24/12/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
478733021	MARCELO FREITAS ESTRELA	01/02/2021 31/01/2022	11/07/2022 25/07/2022	15
89201021	MARCIO VEIGA DA SILVA	08/11/2020 07/11/2021	04/07/2022 16/07/2022	13
109564021	OSCAR NIEDERMEYER VERALDI	18/03/2021 17/03/2022	01/07/2022 15/07/2022	15
123255021	PATRICIA NOGUEIRA AGUENA	08/11/2019 06/04/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
97708022	REJANE BENETTI GOMES	21/12/2020 20/12/2021	11/07/2022 25/07/2022	15
126237022	ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA	21/06/2020 20/06/2021	04/07/2022 18/07/2022	15
		21/06/2021 20/06/2022	19/07/2022 02/08/2022	15

Campo Grande, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 787, de 11 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ademos Alves da Silva Junior					CPF: 720.937.811-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000305/2022	16h	07/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Marcos Meurer da Silva					CPF: 052.232.681-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000307/2022	8h	08/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.786 de 25 de março de 2022)					
Karine Cordazzo					CPF: 085.661.399-17
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000308/2022	16h	08/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Gabriel Bastos Braga					CPF: 032.466.931-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000309/2022	20h	08/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Jessica Ferreira da Silva					CPF: 014.759.921-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000310/2022	22h	08/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.791,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Nelison Ferreira Correa					CPF: 042.077.351-78

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000311/2022	28h	11/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 790, de 11 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479029022	Flávia Maria Fogaça	26/09/20 a 25/09/21	15/08/22 a 13/09/22
34915021	José Ruivo da Silva Netto	21/03/21 a 20/03/22	11/07/22 a 09/08/22
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/21 a 15/05/22	22/08/22 a 31/08/22 21/09/22 a 30/09/22 16/11/22 a 25/11/22
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/19 a 02/09/19	22/07/22 a 29/07/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 791, de 11 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/041325/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) a) 2.067 (dois mil e sessenta e sete) dias, correspondentes ao período de 04/06/2014 a 30/01/2020,

referente à matrícula 37803021, do cargo de Técnico de Nível Superior, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 792, de 11 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/031934/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV/A, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/02/2004 a 31/12/2004;
- b) 297 (duzentos e noventa e sete) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 02/03/2015 a 23/12/2015;
- c) 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/02/2016 a 31/12/2016;
- d) 320 (trezentos e vinte) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 06/02/2017 a 22/12/2017;
- e) 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 05/02/2018 a 08/05/2019.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1147 (um mil, cento e quarenta e sete) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA, correspondentes ao período de 16/02/2005 a 07/04/2008;
- b) 292 (duzentos e noventa e dois) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA, correspondentes ao período de 12/09/2008 a 30/06/2009;
- c) 1.715 (um mil, setecentos e quinze) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Anhanguera Educacional LTDA, correspondentes ao período de 01/08/2009 a 11/04/2014;
- d) 60 (sessenta) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Seiva Consultoria e Projetos LTDA, correspondentes ao período de 12/04/2014 a 10/06/2014;
- e) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2017 a 31/01/2017.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 793, de 11 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/035203/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor TIAGO SATIM KARAS, matrícula nº. 428466027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 28 (vinte e oito) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 04/02/2015 a 01/03/2015;
- b) 07 (sete) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 02/03/2015 a 08/03/2015;
- c) 03 (três) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 08/05/2017 a 10/05/2017;
- d) 32 (trinta e dois) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/05/2017 a 22/06/2017;
- e) 379 (trezentos e setenta e nove) dias, prestados como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/02/2018 a 12/03/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 794, de 11 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	V 60082	9	08/07/2022 a 16/07/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 795, de 11 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº. 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade (CELEMI), na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 788, de 11 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: 070.826.726-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000293/2022	36h	05/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Ana Paula Chorobura					CPF: 045.027.379-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000294/2022	36h	05/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Maryleide Ventura da Silva					CPF: 010.154.871-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000295/2022	40h	05/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Jullie Cristhie Conceição					CPF: 013.741.851-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000297/2022	28h	05/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva					CPF: 011.977.996-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000299/2022	40h	06/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 789, de 11 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Camila de Brito Quadros					CPF: 906.159.301-82
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000300/2022	8h	06/07/2022	01/08/2022 a 13/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Daniele Rodrigues Dantas					CPF: 338.907.491-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000301/2022	40h	06/07/2022	16/07/2022 a 21/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Nara Cristina Chiarini Pena Barbosa					CPF: 084.508.356-23
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000302/2022	38h	06/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Alexandre Lima Siqueira					CPF: 026.795.461-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000304/2022	28h	06/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.353,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Natália Thaís Gonçalves Koiyama					CPF: 325.984.828-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000306/2022	32h	07/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº **185/2022** – PRODHS/UEMS, de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.887, de 08 de julho de 2022, à página nº 138, na parte que descreve período do contrato:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2022 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Substituição: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 09/07/2022 a 09/09/2022	Pedagogia	Turismo/Dança/ Teatro/ Campo Grande	10 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Substituição: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 01/08/2022 a 09/09/2022	Pedagogia	Turismo/Dança/ Teatro/ Campo Grande	10 h

Em 11 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 606, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.849, de 02/06/2022, página 165, que designou Regina Aparecida do Nascimento, matrícula nº. 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia do Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 06 de junho de 2022 à 15 de junho de 2022, em substituição a titular Eliandra Surek Abilio, matrícula nº. 487267021, em férias no período.

Onde constou:

matrícula nº. 487267021

Passe a constar:

matrícula nº. 489267021

Em 11 de julho de 2022.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/031934/2022
Servidor: MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
Matrícula: 128660026

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:
a) 01 (um) dia, prestado como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/05/2019 a 09/05/2019;
b) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/03/2020 a 31/03/2020.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 224/PJU/2022.

Dourados-MS, 07 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/035203/2022
 Servidor: TIAGO SATIM KARAS
 Matrícula: 428466027

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:
 a) 1 (um) dia, prestado como NÃO INFORMADO, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 13/03/2019 a 13/03/2019.
 Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 225/PJU/2022.

Dourados-MS, 07 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **159/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 69, na parte que descreve período do contrato:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR/UEMS, de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES Substituição: Daiane Alencar da Silva Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura 17/07/2022 a 31/07/2022	Geografia Humana	Geografia/Jardim	14 h
LUIZ FELIPE RODRIGUES Substituição: Daiane Alencar da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Tiago Satim Karas Motivo: Coordenação de Curso 01/08/2022 a 22/12/2022	Geografia Humana	Geografia/Jardim	38 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR/UEMS, de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES Substituição: Daiane Alencar da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Tiago Satim Karas Motivo: Coordenação de Curso 25/07/2022 a 22/12/2022	Geografia Humana	Geografia/Jardim	38 h

Em 11 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo n. 33/007.071/2021.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2022

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material ao Contrato n. 06/DPGE/2022 conforme solicitado pela Controladoria

Contrato n. ° 006/DPGE/2022

Data de Assinatura: 09 de março de 2022

Data da publicação: 05 abril de 2022 – DOE 10.797, pág. 191

Contratante: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Contratada: Conselho da Comunidade de Campo Grande MS

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei 8.666/95, determina o apostilamento ao contrato administrativo n. 06/DPGE/2022, para correção de erro material constante da Cláusula Sétima do instrumento em comento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "(...) O valor total contrato é de R\$ 66.646,68 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e **sessenta e oito centavos**), (...)"

Leia-se: "(...) O valor total contrato é de R\$ 66.646,80 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e **oitenta centavos**)

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.106/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco Safra S.A.

Assunto: Termo Aditivo de Vigência de Termo de Convênio.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 156/2022/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, parte inicial, do termo original, e nas Resoluções DPGE N. 030 e 036, ambas de 2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2022 ao Convênio n. 003/DPGE/2018, na forma da minuta anexa, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, a fim de prorrogar sua vigência pelos derradeiros 12 (doze) meses, fixado o início em 05/07/2022 e o término em 04/07/2023.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

DESPACHO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO

ASSUNTO: Manutenção de inscrição como dependente para fins previdenciários e de imposto de renda.

Processo	Nome do Dependente
33/000.169/2022	Bruna dos Santos Pereira Jucá Interlando

DECISÃO: MANTENHO A INSCRIÇÃO da filha da requerente para fins previdenciários e de imposto de renda, com fulcro no artigo 13, inciso II c/c artigo 16, caput e § 1º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e artigo 35, inciso II, da Lei Federal n. 9.250/1995.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 538/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511924-1	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina	5 a 11/7/2022	7	Não	Atestado	33/002.263/22
5500451-1	José Ricardo Merini	10/6 a 6/12/2022	180	Sim	Perícia Médica do Estado	33/002.047/22
832359-1	Lídia Helena da Silva	30/6 a 28/8/2022	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/002.202./22
5514408-1	Sara Zam Segura Marçal	23 e 24/6/2022	2	Não	Atestados	33/002.262/22

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 436/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora, EDILCE PAHINS DUARTE, matrícula n. 841897-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de julho de 2022, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/002.221/2022)

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 437/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FABIANE LEON BUENO, matrícula n. 5525262-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 438/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FABIANE LEON BUENO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 149/2022. Pregão Eletrônico nº 055/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de mobiliários, mediante demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição, quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de veículos novos 0 (zero) km, em atendimento as emendas parlamentares individuais indicadas pelo poder legislativo de Água Clara/MS, destinadas a ações e serviços públicos da área de saúde do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de Julho de 2022, o Processo Administrativo nº 135/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 042/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Pedragon Autos - Ltda, CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30, Valor: R\$ 265.426,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Valor total global: R\$ 265.426,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 08 de julho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 046/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mediante demandas das Secretarias do Município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 11.615,30 (Onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Empresa: Comercial Pami Ltda, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, Valor: R\$ 5.246,97 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Empresa: LLima Engenharia Comercio E Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43, Valor: R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais). Empresa: L. P. G. Carlos, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 10.851,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Empresa: Ricardo Aparecido Mendes de Oliveira, CNPJ/MF nº 15.324.727/0001-00, Valor: R\$ 17.153,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e três reais). Valor total global: R\$ 54.235,27 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), o prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 08 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 036/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne e derivados) para atender os órgãos da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/SMAFIP Nº 078/2022, processo administrativo nº 115/2022. ADJUDICO as empresas MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.001.784/0001-99, para fornecer os itens nº 01, 09, 15 e 19 no valor total de R\$ 96.574,39 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); ANA PAULA DA SILVA SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 02 e 05 no valor total de R\$ 348.938,25 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 03, 06, 12 e 18 no valor total de R\$ 154.869,48 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); J C A DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.149.109/0001-41, para fornecer os itens nº 04, 07, 08, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 76.739,89 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); APARECIDA KRAUSS ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86, para fornecer o item nº 16 no valor total de R\$ 99.710,00 (noventa e nove mil e setecentos e dez reais) e E K B DA SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer o item nº 17 no valor total de R\$ 139.814,80 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 11 de julho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará à abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para modernização da iluminação pública, por meio do Convênio nº 005/2022-SGI/COVEN nº 31.632, celebrado com o Estado do Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/195/2022, processo administrativo nº 140/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 28/07/2022 às 08h/00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã – MS, 11 de julho de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 070/2022, Pregão Presencial nº024/2022, cujo objeto é a: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (uma) roçadeira agrícola, conforme Convênio nº 31.426/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e o município de Caarapó – MS, e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 36.929.543/0001-35, para fornecer o item: 01 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e b)-PUMA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.655.349/0001-67, para fornecer o item: 02 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Totalizando o valor total global geral de R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 11 de julho de 2022.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do

Processo Administrativo nº 068/2022, Pregão Presencial nº023/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de diversos itens a serem utilizados na iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº44.873.952/0001-95; para fornecer o item: 02 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais); b)-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 17.889.948/0001-42; para fornecer os itens: 07 e 09, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais); c)-WEB ELÉTRICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.492.610/0001-43; para fornecer os itens: 05, 06, 08, 15, 16, 18 e 23, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$76.135,00 (setenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais); d)-DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº11.997.015/0001-92; para fornecer os itens: 04, 10 e 11, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais); e)-DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 para fornecer os itens: 01, 03, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22 e 24, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$228.347,50 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor total global geral de R\$336.728,50 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.796/2022-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA COOPHAFÉ, RUA DAS GARÇAS, 3163, ENTRE RUA SELÊNIO E CADÊNIO, SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min (horário local) do dia 15 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.712/2019-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 15 de julho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.107/2022-15

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
---------------	---------	----------

1º	BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 10.037.602,60
3º	ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 10.147.906,17

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esporte - FUNESP

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação deste aviso de abertura, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de julho de 2022, às 14h00min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, no endereço acima mencionado.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=004

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (S) GENERALISTA (S), PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO, (28/07/2022) as 07h00 às 13h00 (Horas - MS)

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 429, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

REGISTRO DE PREÇO 073/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando Registro de Preços para a aquisição futura

de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 – Pe 42/2022

Processo: 21069/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a administração municipal.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 16 e 17 de R\$ 1.287.555,41; NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 7, 8, 11, 13 e 19 de R\$ 627.768,23; COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor total dos itens 2 e 12 de R\$ 480.845,00;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 66/2022 – SMS.

Processo: 17.046/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Objeto: referente a continuidade na internação em clínica especializada para tratamento da adolescente K.P. de O.

Valor: 22.054,70 (Vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.02.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.81.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.14.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.31.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 2.14.047

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Juliano Gonçalves Martins – Bem Viver Clínica Médica Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo nº 7424/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS AB MÓDULO PEC – PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 08 de julho de 2022.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.887 de 08/07/2022, pág. 253.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022

Onde se lê: (...) Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar – Processo nº 7498/2022.

Leia-se: (...) Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS – Processo nº 7498/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2022 – Processo nº 32.305/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA A UNIDADE ESCOLAR E.M. TILMA FERNANDES VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de julho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 11 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.358/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES – CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2022 ÀS 10:00 HS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 11 DE JULHO DE 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

PRESIDENTE DA GELIC

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 16/2022 - Processo nº 16.606/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA – PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 29 de julho de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves– Presidente da GELIC.



Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022****OBJETO:** Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município.**TIPO:** Menor Preço Por Item**VIGENCIA DA ATA:** 180 (cento e oitenta) dias**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 135.052,75**DATA DA ABERTURA:** 26 de julho de 2022, às 08:00 horas (local)**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencialink:http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 11 de julho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 058/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.**MODALIDADE:** Concorrência Pública - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 08:00h do 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.

Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:00h, do dia 12/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.04.122.301-2.004.100000.3.3.90.39.00.000

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitação.eldorado@hotmail.com. Informações (67) 3473-1301 – Ramal 212

Eldorado/MS, 11 de julho de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar.**DATA DA REABERTURA: 27 de julho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).****Início acolhimento de propostas:** 12/07/2022 às 09:00 (horário de Brasília).**Limite acolhimento de propostas:** 27/07/2022 às 09:00 (horário de Brasília).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 948838 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 12 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para reforma do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 03 de agosto de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 12 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para reforma do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 03 de agosto de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 12 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL: 042/2022.PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2022.A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADA E BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, vencedor do Lote 01, no valor total de R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos reais). **GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, vencedor do Lote: 02 no valor de R\$ 95.946,97 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Totalizando o valor de R\$ 359.846,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).Ivinhema-MS, 11 de Julho de 2022.**Alexsandra Ricken**"Pregoeira".Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Veículo de 07 lugares, Veículo Picape, Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº [27/007683/2021](#), [27/007418/2021](#), [27/007518/2021](#), [27/007740/2021](#), [27/008277/2021](#), [27/007739/2021](#) e [11112.312000/1200-09/Secretaria Estadual de Saúde/MS](#) e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.**Vencedores: PEDRAGON AUTOS LTDA**, vencedor do item 01, no valor de R\$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e

sessenta reais). Totalizando o valor de R\$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). O item: 04 foi DESERTO. Os itens 02 e 03 foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 08 de Julho de 2022. **Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi** "Pregoeira". Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Processo Administrativo nº072/2022, Pregão Presencial SRP nº032/2022, a empresa licitante: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 48, 65 e 75, valor total de R\$ 13.028,00 (treze mil vinte e oito reais); GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, valor total de R\$ 270.547,70 (duzentos e setenta e mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, sendo vencedora dos itens: 19, 21, 29 e 59, valor total de R\$ 61.944,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA, sendo vencedora dos itens: 28, 46, 47, 50, 52, 58 e 77, valor total de R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Valor total da presente licitação: R\$ 349.377,70 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 07 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EMPRESA: Empresa **FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.330.453/0001-74, situada à Rua Corumbá, Nº 500, Centro, na cidade de Ladário - MS, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** através do senhor **RUBENS ROJAS GIMENES** brasileiro, portador do RG nº 000633420 SSP/MS e CPF nº 378.929.321.00 residente e domiciliado na Rua DOM PEDRO II nº 902 - Cento - Ladário - MS, doravante denominada Contratante, **DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA CONTRATUAL.** Por ordem e interesse desta administração, a execução e vigência dos serviços objeto do Contrato supramencionado deverão ficar temporariamente paralisadas a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se está a Lei Eleitoral nº 9.504/1997, Art. 73, inciso VI, alínea "a", veda aos agentes públicos que antecedem o pleito eleitoral, a realização de transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito e com isso no caso em tela, com a previsão de ordem de início do serviço - O.I.S logo após as eleições de outubro de 2022.

Em momento oportuno deverão ser iniciados os serviços acima mencionados.

Cumpra-se. De ciência aos interessados.

Ladário-MS, 01 de Julho de 2022.

RUBENS ROJAS GIMENES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 Processo Administrativo- Autos nº 1.434/2021 Concorrência nº 001/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo

nº 230/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do referido instrumento. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 230/2021, a contar de 15/06/2022. Em razão de acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 230/2021, importando em R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 25%, o valor total reservado para consecução do presente aditamento é de R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), alterando-se o valor global descrito na Cláusula Quarta para R\$ 2.267.100,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil e cem reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, inciso II e 65, I, "b" c.c. §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Vilson Barreto Moralles Maracaju-MS, 14 de junho de 2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.058/2022 CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PARTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS Concessionária: ANTONINO DE AMORIM LTDA **OBJETO:** O objeto do Contrato é a Concessão de uso de espaço público (quiosque) para exploração de atividade comercial, sendo: **Descrição:** Concessão Quiosque Local: Praça Central Nestor Pires Barbosa Item 03. **VALOR:** A CONCESSIONÁRIA começará a pagar pela Concessão de uso do espaço físico, a partir da assinatura do Contrato de Concessão de uso, a importância de R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais) mensais, que deverá ser creditado na AGÊNCIA nº 0211-9, CONTA CORRENTE nº 18.010-6, BANCO BRASIL, em nome da PMM CONTA MOVIMENTO; PRAZO: O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **ASSINANTES Concedente: José Marcos Calderan Concessionária: Antonino de Amorim Maracaju/MS, 29 de junho de 2022.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROPOSTA Nº 11221.6190000/1210-12 E 11221.6190000/1100-11. PEDIDO DE COMPRA Nº 165/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **27/07/2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 11 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104500/2022; b) Licitação Nr.:14/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/06/22; e) Data de Adjudicação: 03/06/2022; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa, para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, no Parque Industrial e Distrito de Nova Casa Verde.

CONTRATADO: LBM ENGENHARIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 267.858,81 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

DATA: 03/06/22

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 100/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 100/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item I. Contratantes, em razão da alteração razão social e endereço da empresa contratada. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:

I. CONTRATANTES

(...) empresa **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.262.218/0001-24, estabelecida na rua Petrópolis, nº 1075, Bairro Oliveira, CEP 79.091-723, Campo Grande/MS, representada por

seu procurador Sr. **DANIEL SHOITI SUGUIMOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 036.938.281-13, portador do RG nº 001.587.117 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Elias Nachif, nº. 400, Bairro: Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, denominada **CONTRATADA**.

Leia-se:**I. CONTRATANTES**

(...) empresa **UNIÃO COMERCIO TAKARA EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.262.218/0001-24, estabelecida na rua Petrópolis, nº 1075, Bairro Oliveira, CEP 79.091-723, Campo Grande/MS, representada por seu procurador Sr. **AIRTON NAOHITO TAKARA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 356.349.968-30, portador do RG nº 44.465.547-5 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Hugo Borges Soares, nº 468, Bairro Coophasul, na cidade de Campo Grande/MS, denominada **CONTRATADA**.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

UNIÃO COMERCIO TAKARA EIRELI
Airton Naohito Takara
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS LOTES NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, COM ÁREA TOTAL DE 42,56M² CADA, BDI 22,22% E TABELA SINAPI: DEZEMBRO 2021 – NÃO DES**, conforme solicitação nº 819/2022, conforme **Convênio nº 31.555/2022/AGEHAB – Processo nº 57/009.179/2021**, C.I nº 036/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 660.223,60 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1207/2022; Proj./Ativ.: 2.070 – Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0027 (0027) – OBRAS E INSTALAÇÕES. Cód Red: 310.

Empenho n.: 1208/2022; Proj./Ativ.: 2.070 – Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OBRAS E INSTALAÇÕES. Cód Red: 284.

Nova Andradina - MS, 09 de junho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Cristiane De Cássia Ferreira Mazzini
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 103291/2022 – FLY nº 0333.0002861/2022** – modalidade Tomada de Preços nº 20/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES, COM PINTURA E CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE** conforme **Solicitação nº 758/2022 e C.I. 310/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/07/2022 às 07H30M** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina - MS; 11 de julho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 117/2022. Objeto:** Aquisição de próteses parcial de quadril e ombro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104853/2022; b) Licitação Nr.:15/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 11/07/22; e) Data da Adjudicação 11/07/2022; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, pra Construção do prolongamento do canteiro central da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade até a rotatória do Bairro Universitário no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 505.341,55 (quinhentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 11/07/22

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.339.662/0001-44, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 349.643,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Paraíso das Águas – MS, 11 de julho de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **28 DE JULHO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 28 DE JULHO DE 2022 (28/7/2022).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma das instalações elétricas e hidráulicas da fonte luminosa da Praça da República, Centro, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIREILI – ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 012/2019, conforme justificativa constante nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 21.712,91** (vinte e um mil, setecentos e doze Reais e noventa e um centavos), passando o valor total atualizado do contrato de **R\$ 781.060,34** (setecentos e oitenta e um mil, sessenta Reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 802.773,25** (oitocentos e dois mil, setecentos e setenta e três Reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Funcional: 15.452.0007 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0027 (0027) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000464

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 04 de julho de 2022.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO - Pelo Contratante.

JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – Pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 091/2021, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2021, Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se credenciado(s) o(s) seguintes proponentes: **GABRIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS – CPF/MF Nº 053.771.911-37**, credenciado nos itens, com o valor unitário dos plantões de R\$ 91,00 (noventa e um reais) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante – MS, 01 de julho de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 015/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica, Acessibilidade e Sinalização viária nas Ruas Estudante Elias Borgmann e Santa Catarina, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 14:00h do dia 01 de agosto de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site:

www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de uma praça no Bairro São Cristóvão, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 08:00h do dia 01 de agosto de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de ampliação e reforma do prédio localizado no Cemitério Municipal, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 08:00h do dia 02 de agosto de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de UTILIDADES DOMÉSTICAS (COPA E COZINHA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.879,51	Nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 10.757,05	Dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 9.674,90	Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2022

Câmara Municipal de Coxim

EDITAL Nº 3/2022

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE (S): Câmara Municipal de Coxim/MS.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: A partir de **12 de JULHO de 2022** até às **13h00min do dia 01 de AGOSTO de 2022**.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seu anexo, gratuitamente na

forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal <http://www.camaracoxim.ms.gov.br>, ou ainda, retirados na Coordenadoria de Licitações, à sede da Câmara Municipal de Coxim/MS, situada na Rua João Pessoa nº 130, Bairro Centro, na cidade de Coxim/MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993).

PREÂMBULO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Câmara Municipal de Coxim/MS, na modalidade CONCORRENCIA, tipo “técnica e preço”, objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser direcionada a Comissão Permanente de Licitação, protocolizada no protocolo geral da Câmara Municipal de Coxim, na Rua João Pessoa nº 130, Bairro Centro, na cidade de Coxim/MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min, a contar da data de publicação do aviso deste até às **17h00min do dia 01 de AGOSTO de 2022**.

2.2. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em **comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Coxim/MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) **diploma registrado** de conclusão de curso de graduação na área de **comunicação, publicidade ou marketing**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou **comprovação de experiência em uma dessas áreas** através de vínculo empregatício ou outro documento hábil;

c) **cédula de identidade** ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de **inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas** (CPF);

2.2.1. Com exceção do documento indicado na letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias legíveis autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, acompanhadas do documento original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

2.2.1.1. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.3. A Câmara Municipal de Coxim/MS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.2 deste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Coxim será composta por 3 (três) membros.

3.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Coxim/MS [Diário do Estado – https://diariodoestadoms.com.br](https://diariodoestadoms.com.br).

3.2.1. O sorteio da Subcomissão Técnica definirá, ainda, 03 (três) membros suplentes para os casos de impedimento de quaisquer dos membros efetivos, respeitada, sempre, a proporcionalidade do parágrafo 1º do art. 10 da lei nº 12.232/2010.

3.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no diário oficial deste município juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3.1. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Coxim/MS.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial do Município de Coxim/MS [Diário do Estado – https://diariodoestadoms.com.br](https://diariodoestadoms.com.br).

3.8. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser direcionada a Comissão Permanente de Licitação, protocolizada no protocolo geral da Câmara Municipal de Coxim, no endereço e horário especificados no subitem 2.1 deste.

5 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

5.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: licitacao.camaracoxim@gmail.com, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela administração, aplicando-lhes a legislação pertinente.

Coxim – MS, 11 de JULHO de 2022.

WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA
Presidente da CMC

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Coxim/MS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (MANTENHO ou NÃO MANTENHO) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Coxim/MS.

Local, data.

NOME
ASSINATURA

Câmara Municipal de Eldorado

AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme a Portaria nº 003/2022, torna público aos interessados que, por ocasião da análise dos documentos de habilitação, foi habilitada a licitante 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA, bem como foi inabilitada a agência SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Os autos do processo nº 002/2022 encontram-se com vistas franqueadas no site da Câmara Municipal, na aba Licitações, e na sala da Divisão de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 13 horas.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, período que vai de 11.07.2022 a 15.07.2022, no horário das 07 às 13 horas.

Eldorado-MS, 08 de Julho de 2022.

Doralice Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO Nº 022/2022

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 022/2022, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e uniformes, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 20/2022 anexo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 11 de julho de 2022.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MINISTERIO PENTECOSTAL AÇÃO DIVINA, CNPJ: 15.772.861/0001-65, situada a Rua Presidente Café Filho, nº 1321 – Bairro Jardim Canadá – Campo Grande -MS. Convida todos os membros para participar da assembleia geral extraordinária, para deliberar a pauta de assuntos administrativos: a) Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, B) Ata de saneamento e justificativa do período vago 2016/2022 c) demais assuntos. Que será realizada no **25 de Julho de 2022, as 19:00 horas**, na Avenida Presidente Café Filho, nº 629 – Vila Almeida – Campo Grande -MS. **Sandra Maria Gomes Pereira** – Vice Presidente

EDITAL

José de Arimatéia Bastos, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença de Instalação e Operação para lava rápido, localizada na Avenida Dr. Juracy Lucas, 102, Centro, município de Cassilândia -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Laudemir Pedro Oberger, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 08/2022, para Avicultura, localizada no Sítio Futura, município de Sidrolândia-MS, válida até 07/07/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CEART

A Presidente da **Associação de Esporte e Cultura do Centro Educacional Antonio Raposo Tavares – CEART** no uso de suas atribuições legais, com amparo do artigo 26 do diploma legal, convoca seus filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/07/2022 às 10h00 em primeira chamada com a maioria dos filiados e as 10h30m com qualquer número de associados, na Rua Monte Alegre, 3, cidade de Dourados – MS, para tratar da seguinte pauta: Alteração estatutária.

Leila da Silva Luna Alves
Presidente

A EMPRESA JURÍDICA NEOTRAUMA SOCIEDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.741.207/0001-70, com sede em RUA PERNAMBUCO, Nº 246 VILA ANFE, CEP 79002-260, DATA INICIOU-SE A LIQUIDAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, NOMEANDO COMO LIQUIDANTE MARCOS AURÉLIO BERNARDES GARCIA, Nacionalidade: BRASILEIRO, Estado Civil: CASADO, Profissão: MÉDICO, CPF: 501.099.791-68, residente e domiciliado (a) em RUA ARCENIA, 380 – BAIRRO GIOCONDO ORSI – CAMPO GRANDE/MS, CEP 79022-040 CAMPO GRANDE, 29 DE junho DE 2022.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION
CNPJ: 73.806.432/0001-68
End.: Rua Pasteur, nº 1450 - Vila Ipiranga - CEP: 79081-070
Município: Campo Grande UF: MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12/2020	31/12/2021
RECEITAS ORDINARIAS	577.281,27	690.317,41
RECEITAS SOCIAIS	63.847,19	97.750,62
RECEITAS PATRIMONIAIS	440,00	3.600,76
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	0,00	20,56
RECEITAS EVENTUAIS	9.673,76	51.300,00
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	354697,82	407.852,97
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
GRATUIDADES RECEBIDAS	148.622,50	129.792,50
DESPESAS ORDINARIAS	(588.414,93)	(642.137,83)
ORDENADOS E SALARIOS	(489.165,63)	(508.218,43)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(12.399,50)	(15.015,00)
DESPESAS GERAIS	(78.810,29)	(110.113,20)
CONVENÇÕES E CONVÊNIOS	(0,00)	(0,00)
DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÕES	(0,00)	(0,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.036,40)	(4.891,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.003,11)	(3.899,44)

SUPERAVIT OU DEFICIT NO PERIODO	(11.133,66)	48.179,58
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)		
EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12.2020	31/12.2021
ATIVO	230.058,96	304.600,36
CIRCULANTE	105.993,46	157.360,45
CAIXA E BANCOS	105.993,46	157.360,45
PERMANENTE	124.065,50	147.239,91
IMOBILIZADO TECNICO	193.430,65	231.888,44
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(69.365,15)	(84.648,53)
PASSIVO	230.058,96	304.600,36
CIRCULANTE	14.539,59	13.501,41
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.495,99	2.486,08
OBRIG. TRIBUTARIAS E FISCAIS	27,06	793,74
SUBVENÇÕES A REALIZAR	12.016,54	10.221,59
NÃO CIRCULANTE	76.288,81	103.628,81
SUBVENÇÕES A REALIZAR	76.288,81	103.628,81
PATRIMONIO LÍQUIDO	139.290,56	187.470,14
PATRIMONIO SOCIAL	139.290,56	187.470,14
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	139.290,56	187.470,14
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA (DFC)	31/12/2020	31/12/2021
RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 577.281,27	R\$ 690.317,41
DEPRECIAÇÕES DE BENS	R\$ 15.465,84	R\$ 15.283,38
ACRÉSCIMOS/DIMINUIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.270,69	R\$ (1.038,18)
	R\$ 594.017,80	R\$ 704.562,61
DESPESAS ORDINÁRIAS	R\$ 588.414,93	R\$ 642.137,83
AUMENTO/DIMINUIÇÃO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ (13.744,75)	R\$ 27.340,00
	R\$ 574.670,18	R\$ 669.477,83
AQUISIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 25.965,75	R\$ 38.457,79
AUMENTO LÍQ. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ (6.618,13)	R\$ 51.366,99
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	R\$ 112.611,59	R\$ 105.993,46
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 105.993,46	R\$ 157.360,45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT / DEFICIT	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS (01.01.2021)	R\$ 139.290,56	R\$ -	R\$ 139.290,56
SUPERAVIT/DEFICIT EM 2021	R\$ -	R\$ 48.179,58	R\$ 48.179,58
SALDOS FINAIS (31.12.2021)	R\$ 139.290,56	R\$ 48.179,58	R\$ 187.470,14

NOTA EXPLICATIVA:

- a) A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, atende crianças, com idade de 18 meses a 4 anos e 11 meses, diariamente das 7 às 17 horas.
- b) As contribuições e doações auferidas em 2021, provêm de donativos espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, sem restrições.
- c) As subvenções foram auferidas via convênios com a Prefeitura de Campo Grande face a entidade ser credenciada como uma CEINF. Foram prestadas contas com o ente público, nos termos da lei.
- d) Os valores constantes na conta receitas "gratuidades recebidas", referem-se aos serviços prestados pela Diretoria e Assistente Social.
- Campo Grande, 31 de dezembro de 2021.

GERVASIO PLANER TRASEL
Presidente

ELIANA VILELA MENEZES CRUZ
Tesoureira

LUIZ KIYOMASSA KINA
CRC/MS - 001650/O-2